

*[Handwritten mark]*

*Fls 200*

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020\*.

FLS. 200

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

**NOME: OTACILIA GOMES DA SILVA**

*Wagner e Natália*

*[Handwritten signature]*

*Carine*

*Gláucia*

*[Handwritten signature]*

*Maria*

*Alceu*

*Claudineia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 277 / 2023

Requerente **PAULO SERGIO MOKWA**

CPF: **017.041.459-02**

Contato: **PAULO SERGIO MOKWA -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº09/2023

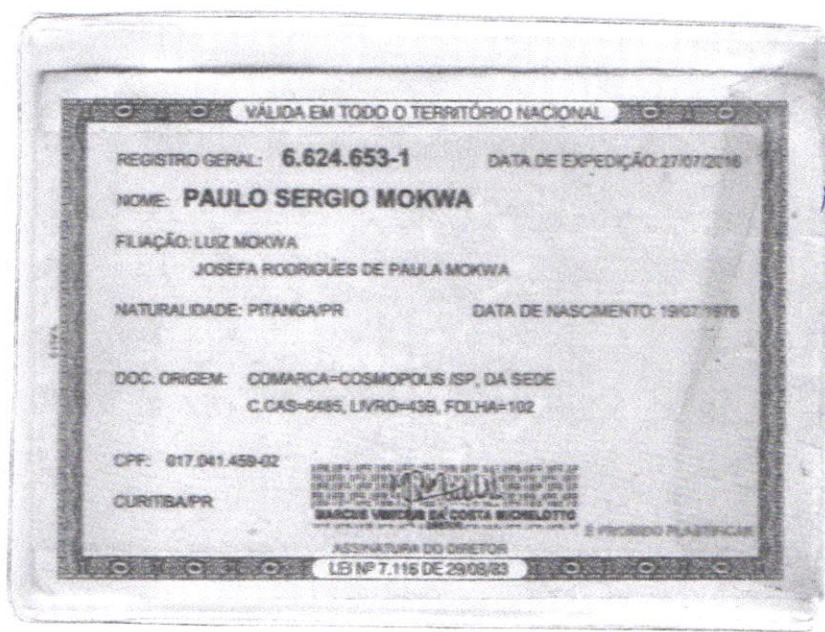
Tempo Mínimo **1** dias.

Tempo Máximo **10** dias.

**Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO MOKWA**  
Requerente

✓



Gilvan  
Ataculio  
RD

Elizama

pedrus  
duciene  
maria  
Laurinda

Antônio  
marco  
Drene  
Cilee

Lucho  
Cláudio  
Raimundo

Vagner e João

[Signature]

Edson

[Signature]

[Signature]

Rosimar  
El



*Handwritten initials/signature.*

*Handwritten notes: Osapm e Maria*

*Handwritten signature: Edbra*

*Handwritten signature: Rosa*

*Handwritten signature: Rosângela Maria*

*Handwritten name: Otacilio*

*Handwritten name: maria joelis*

*Handwritten name: Marcos*

*Handwritten name: Paul*

*Handwritten name: Zeca*

*Handwritten signature: Focelia*

*Handwritten signature: Juvenal*

*Handwritten signature: Emmanoel*

*Handwritten signature: Gibson*

*Handwritten signature: Cleudir, Adunio*

FLS. 204



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 1261238523348515  
Emitido em: 28/07/2023 às 11:24:31

**Informações Gerais**

DAP: SDW0017041459022903220832	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/03/2022	Validade: 29/03/2024	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: PAULO SERGIO MOKMA	
CPF: 017.041.459-02	

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Proprietário/a  
Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDSON VELOSO	CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten notes:*  
luiziane  
Edson  
maria  
Edson para Paul  
Edson maria  
Edson maria

*Large handwritten signatures and names:*  
Edson  
Gibson  
Karindio  
João  
Renato  
Maria Antônia  
Cilene  
Ulandine  
Barbra  
Wagner e Staci  
Edson  
João  
Renato  
Maria Antônia  
Cilene  
Ulandine  
Barbra  
Rozângela  
Edson

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 09/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**Grupo Informal**

1. Nome do Proponente  
PAULO SERGIO MOKMA

3. Endereço

4. Município  
SANTA MARIA DO OESTE -PR

5. CEP  
85230-000

**Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

5. N.º da Conta Corrente

4. N.º da Agência

3. DAP  
SDW0017041459022903220832

2. CPF  
017.041.459-02

1. Nome  
Paulo Sergio Mokma

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Endereço

RUA 11 DE JULHO Nº 1275.

2. CNPJ  
956845440001-26

3. Município  
Santa Maria do Oeste-PR.

5. DDD/Fone  
(42) 99858-1486

6. Nome do representante e e-mail  
joh\_zeiruth1@hotmail.com.

7. CPF  
089.224.689-80

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
PAULO SERGIO MOKMA	BRÓCOLIS	KG	285,00	5,69	1.621,65
	COUVE FLOR	KG	100,00	7,26	726,00
	MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
<b>Total do projeto</b>					<b>31.837,65</b>
<b>Total agricultor</b>					<b>31.837,65</b>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 10 de agosto 2023

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: joh\_zeiruth1@hotmail.com  
CPF: 089.224.689-80

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

FLS. 206

"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

**NOME: PAULO SERGIO MOKMA**

ATENDIMENTO  
 EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL  
 ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

*[Handwritten signature]*

ATENDIMENTO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Equilíbrio

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 260 / 2023

Requerente **PEDRO GULANOSKI** CPF: **592.762.829-04**

Contato: **PEDRO GULANOSKI -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº09/2023

Tempo Mínimo **1** dias.

Tempo Máximo **10** dias.

**Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**PEDRO GULANOSKI**  
Requerente

STP.500.2071u.rptProcessoProtocolo

MATHEUS I. 14/08/2023.09.00.27

FLS. 207



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.819.303 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/1996

NOME PEDRO GULANSKI

FILIAÇÃO ROBERTO GULANSKI  
 ILLDA DE PAULA CORDEIRO GULANSKI

NACIONALIDADE ARARUNA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/04/1965


DOC. ORDEM COMARCA-PITANGA/PR, STA MARIA DESTE  
 C. CAS 1241, LIVRO-810, FOLHA-31V  
 592.762.829-04

ASSINATURA DO TITULAR  
 JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



PRINCIPAL DIRIGIDO

Pedro Gulanski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Handwritten notes:*

João Ricardo Képes Noronha  
 Marcos Etienne  
 Fouché  
 E. Burch

Nome: Pedro Gulanski

Propriedade: Sítio J.J.G. 950.130.831.008-0

Município: Santa Maria do Oeste

Rubrica: 51539365

CAD/PRO 95099250-60

ESTADO DO PARANÁ Produtor Rural

CPF 592.762.829-04

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINGEGRÁ site: <http://www.singegra.gov.br>

*Handwritten signatures and names:*

Edson  
 Gidon  
 Otacilio  
 Pedro  
 Antônio  
 Celso  
 Rosineide  
 Jandira  
 João

1ª via - Agricultor Familiar; 2ª via - Emitente

SDW0592762829040905211052

FLS. 209

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: PEDRO GULANOSKI

1 CPF: 592.752.829-04	2 Nome: PEDRO GULANOSKI
3 Sexo: Masculino	4 Nome da Mãe: ILDA SE PAULA CORDEIRO GULANOSKI
5 Apelido:	6 Dt de Nasc: 23/04/1965
7 RG: 78193034	8 UF de Emissão do RG: PR
9 NIS:	10 Naturalidade: Araruna - PR
11 Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: LURDES ALVES PADILHA GULANOSKI

12 CPF: 025.247.519-45	13 Nome: LURDES ALVES PADILHA GULANOSKI
14 Sexo: Feminino	15 Nome da Mãe: ROSA GULANOSKI PADILHA
16 Apelido:	17 Dt de Nasc: 01/08/1971
18 RG: 78192992	19 UF de Emissão do RG: PR
20 NIS: 00.000.00000-0	21 Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR
22 Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24 Estado Civil: Casado
25 Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	25 Local de Residência: Estabelecimento rural
27 Endereço: RIO PRATINHA	26 Município: Santa Maria do Oeste - PR
Nº SIN:	Bairro: ZONA RURAL
29 CEP: 85230000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2 Condição(ões) de posse e uso da terra: Propriedade Rural
3 Atividades Principais Agricultura: Pecuária	4 Área do Estabelecimento: 27,50 ha
5 Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6 Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) RES (C/N, S/F)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	63.600,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>63.600,00</b>
Renda de Enquadramento:	R\$	63.600,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
<b>Total com desconto:</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?  Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 2	4. Área do estabelecimento: 9,70 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: sítio JUC	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: no pratinha	6. Nome ou razão social do proprietário: PEDRO GULANOSKI
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 592.752.829-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

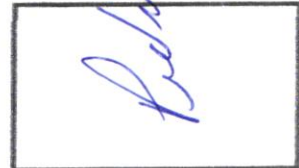
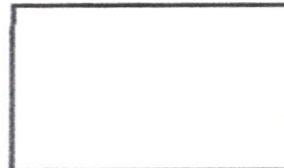
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Sítio JUC Este Data: 21/09/21

Assinatura: Pedro Gulanoski

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: Lurdes A. Padilha Gulanoski



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

Local: Sítio JUC Este Data: 21/09/21

Assinatura

Assinatura

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

<b>Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente PEDRO GULANOSKI	5. CEP 85230-000			
3. Endereço SÍTIO J.J.G.	4. Município SANTA MARIA DO OESTE -PR			
<b>Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome PEDRO GULANOSKI	2. CPF 592.762.829-04	3. DAP SDW0592762829040909211052	4. Nº. da Agência 4757-0 BANCO BRASIL	5. Nº. da Conta Corrente 9.435-8 - CONTA CORRENTE
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ 956845440001-26		3. Município Santa Maria do Oeste-PR.
4. Endereço RUA 11 DE JULHO Nº 1275.		5. DDD/Fone (42) 99858-1486		7. CPF 089.224.689-80
6. Nome do representante e e-mail joh_zeiruth1@hotmail.com.				

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
PEDRO GULANOSKI	ABÓBORA	KG	100,00	4,56	456,00
	LARANJA	KG	500,00	3,79	1895,00
	MEXERICA	KG	1000,00	4,26	4.260,00
	MILHO VERDE	KG	600,00	6,90	4.140,00
	COUVE MANTEIGA	MÇ	100,00	3,26	326,00
	FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
	PONCÁ	KG	500,00	5,23	2.615,00
<b>Total do projeto</b>					<b>15.981,00</b>
<b>Total agricultor</b>					<b>15.981,00</b>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 10 de agosto 2023  
Santa Maria do Oeste - PR

Assinatura do Representante: *Pedro Gulanoski*

Fone/E-mail: joh\_zeiruth1@hotmail.com  
CPF: 089.224.689-80

*Alceu*  
*Trine*

*Wagner*  
*Paula*

*Edel Antonio*  
*Dona Maria*  
*Claudio*

*João*  
*Gilvan*  
*Yacoo*

*para marcar lucro em*  
*maria*  
*Leandro*

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

FLS. 211

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020\*.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

**NOME: PEDRO GULANOSKI**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CETERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: RENATA GALEGO

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMPREGADOR / UF: 48709286 SSP/SP

CPF: 331.706.088-35 DATA NASCIMENTO: 09/02/1985

FUNÇÃO: ANTONIO VALENTIM GALEG O  
 CECILIA DALABENETA GAL EGO

PERMISSÃO: [ ] [ ] [ ] CAT. HAB: B

RP REGISTRO: 02935820618 VALIDADE: 01/11/2023 RP HABILITAÇÃO: 08/07/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1716819776

PROIBIDO PLASTIFICAR 1716819776

LOCAL: RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 01/11/2018

RENATA GALEGO

SÃO PAULO

João e Maria

Adriana

10

Roberto

Antônio

Alex

Claudia

Strom Maria

banda

Rozmaryk

E

Luciano

Luciano

Atacilio

Antonio

monos

Luciano



FLS. 214



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

*Edson*  
*Luciane*  
*maria*

Chave do extrato: 1212674322005000  
Emitido em: 24/07/2023 às 16:02:29

#### Informações Gerais

DAP: SDW0067063109480909210924	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/09/2021	Validade: 09/09/2024	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: EDICO LUIZ FERREIRA CPF: 067.063.109-48	Nome: RENATA GALEGO CPF: 331.706.088-35
--	--

#### Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra Comodatário
---------------------------------	---

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDSON VELOSO	CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Gilvan*  
*Edson*  
*Francisco*  
*João Luiz*  
*Teófilo*  
*Glacilio*  
*Lucho*  
*Renata*  
*Antônia*  
*RP*  
*Alice*  
*Cláudia*  
*Paula*  
*Rozimar*  
*Paula*  
*Cláudia*  
*Paula*  
*Renata*  
*Paula*  
*Renata*  
*Paula*  
*Renata*  
*Paula*

*maria*  
*Adriana*  
*Luciane*  
*Renata*

## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 09/2023

### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

#### Grupo Informal

1. Nome do Proponente  
**RENATA GALEGO**

3. Endereço  
**SITIO SÃO JOÃO**

4. Município  
**SANTA MARIA DO OESTE -PR**

5. CEP  
**85230-000**

#### Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome

2. CPF

4. N° da Agência

5. N° da Conta Corrente

**RENATA GALEGO** **331.706.088-35** **SDW006706310948090210924**

### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade

2. CNPJ

3. Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**956845440001-26**

**Santa Maria do Oeste-PR.**

4. Endereço

**RUA 11 DE JULHO Nº 1275.**

5. Nome do representante e e-mail

**joh\_zeiruth1@hotmail.com.**

5. DDD/Fone

**(42) 99858-1486**

7. CPF

**089.224.689-80**

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
<b>RENATA GALEGO</b>	ALFACE	UND	1.000,00	2,29	2.290,00
	BETERRABA	KG	200,00	3,96	792,00
	BROCOLIS	KG	465,00	5,69	2.645,85
	CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
	COUVE FLOR	KG	400,00	7,26	2.904,00
	RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
	SALSINHA	MÇ	250,00	2,29	572,50
	PONCÁ	KG	400,00	5,23	2.092,00
	MARACUJA	KG	750,00	12,74	9.555,00
<b>Total do projeto</b>				<b>Total agricultor</b>	<b>22.182,35</b>
					<b>22.182,35</b>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 10 de agosto 2023

Santa Maria do Oeste - PR

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: **joh\_zeiruth1@hotmail.com**

CPF: 089.224.689-80

*Antônio João Pedro*  
*Cláudia Maria*  
*Rainiel*  
*C. Cunch*  
*Ediene*  
*maria*

*RS*

*SA*

*Renata Galego*  
*Renata Galego*  
*Renata Galego*



Valeriz Nelli

Antônio  
vrom  
Otacilio  
Caleu  
Mandrea  
pandra  
Jocão  
Renan  
Lido  
Jodis  
Felic  
mones  
Ant  
maria  
Karinel  
goben  
Adilson  
Ed  
Gibron  
Luciane  
maria  
Eliano

*[Handwritten mark]*

*Rozangela*

FLS. 214

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020\*.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

**NOME: RENATA GALEGO**

*Rozangela*

*Robson*  
*R. Gilson*  
*João da*  
*Luciano*  
*Leandro*

*Renata*  
*Renata*  
*Otacilio*  
*Alexandre*  
*Ulisses*  
*Renata*  
*Renata*

*[Handwritten mark]*



Equip@rs

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 255 / 2023

Requerente **ROSA INES ZANOVELLO** CPF: 049.214.099-51

Contato: **ROSA INES ZANOVELLO** -

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO -  
Versão: 1**

Descrição: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº09/2023

Tempo Mínimo 1 dias.

Tempo Máximo 10 dias.

**Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**ROSA INES ZANOVELLO**  
Requerente

FLS. 218



*Benito Cybor Joacina*  
*Alceu Stalunga*  
*Marcos*  
*Renival Eunch*  
*Maria Fico*  
*Edson*  
*Leandro*  
*Maria Amora*  
*Adriano*  
*Joacina*  
*Elizang*



*Magno Zano*  
*Lozange*  
*El*  
*Strom*  
*Pandral*  
*Antonio*

220

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0049214099512009221027

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ROSA INES ZANOVELLO

1.CPF: 049.214.099-51	2.Nome: ROSA INES ZANOVELLO
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA ZANOVELLO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 17/08/1959
7.RG: 92614085	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Constantina - RS
11.Escolaridade: 1º Grau Incompleto	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 1	24.Estado Civil: Divorciado
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Local Próximo
27.Endereço: rua Jose Xerem	28.Município: Santa Maria do Oeste - PR
Nº S/N	Barro: centro
29.CEP: 85230-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
- 3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista
- 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

- 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural
- 4.Área do Estabelecimento: 7,20 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	25.790,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	25.790,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 25.790,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 1
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
- Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: sítio aração
- 3.Localização do imóvel: alto da serra

- 4.Área do estabelecimento: 7,20 hectares
- 5.É proprietário do imóvel principal? Não
- 6.Nome ou razão social do proprietário: VILMAR ZANOVELLO
- 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 559.517.759-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: Rosa Ines Zanello

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: Vilmar Zanello

Assinatura: Gibson

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

Local: Sta Maria do Oeste Data: 20/09/22

Assinatura: [Signature]

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 09/2023

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**Grupo Informal**

1. Nome do Proponente  
ROSA INÉS ZANOVELLO

3. Endereço  
SITIO ARAÇA

4. Município  
Santa Maria do Oeste - PR

5. CEP  
85230-000

**Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome  
ROSA INÉS ZANOVELLO

2. CPF  
049.214.099-51

3. DAP  
SDW004921099512009221027

4. Nº. da Agência  
4757 BANCOS BRASIL

5. Nº. da Conta Corrente  
6.728-8 CONTA CORRENTE

1. Nome da Entidade  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ  
956845440001-26

3. Município  
Santa Maria do Oeste-PR.

5. DDD/Fone  
(42) 99858-1486

4. Endereço  
RUA 11 DE JULHO Nº 1275.

7. CPF  
089.224.689-80

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ROSA INÉS ZANOVELLO	Pão integral	KG	2.790 KG	14,30	39.897,00
<b>Total do projeto</b>					<b>39.897,00</b>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:  
10 agosto 2023

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: joh\_zeiruth1@hotmail.com  
CPF: 089.224.689-80

Santa Maria do Oeste - PR

*Rosa Inés Zanovello*

*Nome: Alice Pereira  
Rosa Inés Zanovello  
Cláudia*

*Assinatura do Representante*

*para J. Zanovello*

*João - Bloco - Mãe*

*João - Mãe*

*João - Mãe*





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Estado: SP

Processo: 266 / 2023

Requerente **ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE** CPF: **049.939.709-60**

Contato: **ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº09/2023

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

**Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.**

**ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE**  
Requerente

FLS. 223



FLS. 224

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"



POLÍDIA DIRÉITO

*Rosinel Ap. C. de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.290.869 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2001

NOME ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MIGUEL KOLARISTISKI DA SILVA  
ANA MARIA KOLARISTISKI

NATALIDADE S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 19/01/1976

DOC. ORIGEM COMARCA-PITANGA/PR, STA MARIA DOESTE  
C. 009 1448, LIVRO-IND, FOLHA-135

CPF *[Signature]*  
DR. JOSÉ ERNESTO ARRANJO CURIAL  
DIRETOR - IAPR

CORITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

*je alio*  
*maria*  
*Gilvan*  
*para Gilvan*  
*de Curitiba*

*Estadística*

*Luciane*

*Rosinel*

*[Signature]*  
*Renata*  
*maria*  
*[Signature]*  
*Antonia*  
*maria*

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

049.939.709-60

Nome  
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA

Nascimento  
19/01/1976



*Lucho*  
*[Signature]*  
*Alex*  
*Alandina*  
*Sandra*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*Wagner e [Signature]*

*Rozangela*

*[Signature]*  
*[Signature]*

CAD/PRO  
95498554-71



ESTADO DO PARANÁ  
Produtor Rural

Válido até  
30/06/2010

CPF  
042.353.149-20

Nome  
Vande Jose de Oliveira

Propriedade  
Parte Quinhao 064

Município  
Santa Maria do Oeste

Rubrica

Assentamento  
55050075

CAD/PRO  
95498554-71



ESTADO DO PARANÁ  
Produtor Rural

Válido até  
30/06/2010

CPF  
049.939.709-60

Nome  
Rosinel A. K. de Oliveira

Propriedade  
Parte Quinhao 064

Município  
Santa Maria do Oeste

Rubrica  
Rosinel

Assentamento  
55050075

*Elaine Maria do Carmo*  
*Elaine Maria do Carmo*

*Wagner Estevão*

*[Signature]*

*Otávio Rosinel*

*Luís José da Silva*

*Leal Gilson*

*Drene Luana*

*Jandira*

*Antônio*

*Cleusa*

*Cláudia*

*Tarciso*

*[Signature]*

*[Signature]*

*El*



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

*Joelma*

*maria*

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 1259119723827587  
Emitido em: 28/07/2023 às 09:19:56

#### Informações Gerais

DAP: SDW0049939709600906221035	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 09/06/2022	Validade: 09/06/2024	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA  
CPF: 049.939.709-60

Nome: VANDO JOSE DE OLIVEIRA  
CPF: 042.353.149-20

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a  
Poseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDSON VELOSO	CPF: 048.021.999-02

*Edson*  
*maria*  
*Joelma*  
*maria*

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Joelma*  
*maria*

*rosinel edson*  
*Otávio*  
*Antonio*  
*Joelma*  
*Edson*  
*Joelma*  
*Renato*  
*Joelma*  
*Joelma*  
*Joelma*  
*Joelma*  
*Joelma*  
*Joelma*

*Edson*



Local e Data: 07/08/23  
Santa Maria do Oeste - PR

Fone/E-mail: joh\_zeiruth1@hotmail.com  
CPF: 089.224.689-80

*Rosinel Aparecida Kolarinski*  
Assinatura do Representante

*Veja e dev*

<i>Rosinel</i>	<i>Otocilio</i>	<i>Gilvan</i>	<i>FD</i>
<i>Felice</i>	<i>Antônio</i>	<i>S*</i>	<i>adson</i>
<i>Yrene</i>	<i>Renata</i>	<i>Yaciel</i>	<i>duane</i>
<i>Cleu</i>	<i>Yrene</i>	<i>Yaciel</i>	<i>marcos</i>
<i>Cláudia</i>	<i>Yrene</i>	<i>Yaciel</i>	<i>maria</i>
<i>Zacari</i>	<i>Yrene</i>	<i>Yaciel</i>	<i>Yara</i>

*duane*  
*marcos*  
*maria*  
*Yara*

*adson*  
*Yaciel*  
*Yaciel*  
*Yaciel*

*duane*  
*marcos*  
*maria*  
*Yara*

*Rosinel*

'CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020'.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

**OME: ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA**

13/04/2023  
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA  
CHAMADA Nº 09/2023  
NOME: ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

*comprovante*

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

*procurador*

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

*procurador*

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

*procurador*

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

*procurador*

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

*procurador*

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

*procurador*

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

*procurador*



Equilíbrio

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 261 / 2023

Requerente **SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA** CPF: **081.970.359-11**  
Contato: **SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº09/2023

Tempo Minimo **1** dias.  
Tempo Maximo **10** dias.

**Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**  
Requerente

STP.500.2071u.rptProcessoProtocolo

MATHEUS I. 14/08/2023 09:01:45

FLS

230

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

REGISTRO GERAL: 10.774.925-0

NOME: SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2017

CPF: 081.970.359-11

DOC. ORIGEM: COMARCA-PITANGA/PR, STA M OESTE

CAS-500, LIVO-48, FOLHA-12

DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1992

NATURALIDADE: S. MARA DO OESTE/PR

DEJANIRA TEXEIRA HAMILCAS

FUNÇÃO: NILSON SOHRAN HAMILCAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.774.925-0

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Sandra Mara Hamilcas Pereira

CÓDIGO DE CONTROLE

ODE1.CEBC.6B49.89D2

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:00:26 do dia 24/04/2017 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

081.970.359-11

Nome

SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA

Nascimento

19/01/1992

*Magu e Itali*

*Robson Gibson*

*karinel*

*pedro*

*Joachia*

*Otobulus*

*Trone*

*Alcer*

*poncha*

*Al*

*Atulbe*

*Francine*

*Rozangela*

*Trone*

*Alcer*

*Antonio*

*Cláudio*

*Jaão*

*maria*

*Jaão*

*maria*

*Elinet*

*maria*

*Jaão*

*Elinet*



FLS. 232

CAD/PRO  
95908141-70



ESTADO DO PARANÁ  
Produtor Rural

CPF  
069.624.779-88

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no  
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome  
Donizete Pereira de Cristo

Propriedade  
Sítio Vista Alegre

Município  
Santa Maria do Oeste

Rubrica  
IN CRA  
7200380004938

*maria*

CAD/PRO  
95908141-70



ESTADO DO PARANÁ  
Produtor Rural

CPF  
081.970.359-11

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no  
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome  
Sandra Mara Hamilcas

Propriedade  
Sítio Vista Alegre

Município  
Santa Maria do Oeste

Rubrica  
IN CRA  
7200380004938

*maria*  
*maria*

*[Handwritten signature]*

*Rosinel*

*Glacilda*

*Rozangela*

*Adriano*

*[Handwritten mark]*

*Antonio Edson*

*Antonio Junior*

*Alice Irene*

*Cláudia*

*André*

*José*

*Maria*

*Adriano*

*maria*

*Vagner Stark*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 130648960  
Emitido em: 01/08/2023 às 15:57:47

Informações Gerais

DAP: PR062023.01.000415808CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 13/06/2023	Validade: 13/06/2025	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO
CPF: 069.624.779-88

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDSON VELOSO	CPF: 048.021.999-02

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR062023.01.000415808CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultora: ANA PAULA HAMILCAS PEREIRA	CPF: 156.665.859-40
Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR	Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*maria*

*para Elina maria*

*E Eunch*

*Wagner e Mark*  
*Gláucia*  
*Rosângela*  
*Rosângela*  
*Lucio*  
*Yrene*  
*Andréa*  
*Cláudia*  
*marcos*  
*Wladimir*  
*Giffrey de Zaccari*  
*Antônio*  
*Adriano maria*



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 9 /2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**Grupo Informal**

1. Nome do Proponente		4. Município		5. CEP
SANDRA MARA HAMILCAS		SANTA MARIA DO OESTE -PR		85200-000
3. Endereço		5. N.º da Conta Corrente		
SITIO VISTA ALEGRE		6881-0 C.C		

**Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N.º da Agência	5. N.º da Conta Corrente
SANDRA MARA HAMILCAS	081.970.359-11	Pr062023.01.000415808CAF	4757-0 BANCO DO BRASIL	6881-0 C.C

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	956845440001-26	Santa Maria do Oeste-PR.
4. Endereço	5. DDD/Fone	
RUA 11 DE JULHO Nº 1275.	(42) 99858-1486	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF
joh_zeiruth1@hotmail.com.		089.224.689-80

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
SANDRA MARA HAMILCAS <i>Edison</i>	ABOBRINHA VERDE	KG	200,00	3,46	692,00
<i>Renata</i>	ACELGA	UN	200,00	6,26	1.252,00
<i>Lucas Pedro</i>	ALFACE CRESPA	UN	250,00	2,29	572,50
<i>Cecília Kassin</i>	BETERRABA	KG <i>unidade</i>	100,00	3,96	396,00

*Cláudia, Cilene, Gibson, Adriano, Leonardo & Carolina*  
*Nome*  
*Antonio*  
*Lucas Pedro*  
*Renata*  
*Edison*  
*Lucas Pedro*  
*Cecília Kassin*  
*Beterraba*  
*Alface Crespa*  
*Abrincha Verde*  
*Sandra Mara Hamilcas*

	CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00
	COUVE MANTEIGA	MÇ	120,00	3,26	391,20
	RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00
	CEBOLA BRANCA	KG	250,00	5,39	1.347,50
	CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
	MANDIOCA AIPIM	KG	200,00	7,09	1.418,00
	COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
<b>Total do projeto</b>					<b>10.115,20</b>

*Wagner e Heidi*

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 03 de agosto de 23  
Santa Maria do Oeste-PR

*Jandra Maria Kamiller Fonseca*  
Assinatura do Representante

Fone/E-mail: joh\_zeiruth1@hotmail.com  
CPF: 089.224.689-80

*Rudolfo Kairiel*  
*Alexandre*  
*Claudio Gibson*  
*Jandra*  
*Antonio Renato*

*Felício Antonio*  
*Felício Antonio*  
*Maria Luísa*  
*Maria Luísa*

*Ediana Maria*  
*Ediana Maria*

*Ediana Maria*  
*Ediana Maria*

*Ediana Maria*  
*Ediana Maria*

*amora*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

FLS. 236

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020\*.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

**NOME: SANDRA MARA HAMILCAS**

EDITAL Nº 09/2023  
CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023  
NOME: SANDRA MARA HAMILCAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Equilíbrio

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 278 / 2023

Requerente **VAGNER EZEQUIEL** CPF: **061.982.599-51**  
Contato: **VAGNER EZEQUIEL -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº09/2023

Tempo Mínimo 1 dias.  
Tempo Máximo 10 dias.

**Santa Maria do Oeste, 14 de Agosto de 2023.**

\_\_\_\_\_  
VAGNER EZEQUIEL  
Requerente

PP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1960449096

NOME  
VAGNER EZEQUIEL STOSKI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9619963-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
061.982.599-51 19/10/1985

FILIAÇÃO  
JOAO STOSKI  
ELICEIA GULKA STOSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04211417571 10/12/2024 18/10/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: Wagner Ezequiel

LOCAL DATA EMISSÃO  
PITANGA, PR 10/12/2019

Assinatura do emissor: [Signature]

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1960449096

Wagner Ezequiel

[Handwritten signature]

Rainel

[Handwritten signature]

Stroene

Stacalake Pedro

Antonio

Coordinadora Sandra

Coordenadora Mayra

Adriana Gilson

Floreia Maria

fechei jo elio moros

Luciane

maria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAD/PRO  
95521291-61



ESTADO DO PARANÁ  
Produtor Rural

CPF  
061.982.599-51

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no  
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

marcos E Jhonatan  
maria E Jhonatan  
Ezechias

Uagner E Jhonatan

Edson

Otacílio Rosinel

Renato

Rafael Antônio

Irma

Luciana

Wagner

José Luis

Alceu

Leandro

Maurineia

Tomás

Leandro

Rob Gilson

Adriano  
panduro

Maria





Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 1258911920856261  
Emitido em: 28/07/2023 às 09:10:19

#### Informações Gerais

DAP: SDW0061982599512209201054	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 22/09/2020	Validade: 22/09/2022	Município/UF: Pitanga/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

#### Titular(es)

Nome: VAGNER EZEQUIEL STOSKI  
CPF: 061.982.599-51

[Empty field]

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: IVETE STOSKI WEBER	CPF: 796.211.049-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Joelcio*  
*Eliano*  
*maria*

*maria*  
*Cláudia Rosa*

*Antônio*

*fe celiá f...  
marcos*

*Wagner e Stoski*

*Robson*  
*Gibron*  
*Stocilio*

*Ronivel*  
*Alex*  
*Luís*  
*Luiz*  
*Renata*  
*Stocilio*

*Cláudia*  
*Cláudia*  
*Paula*

*Paraná*  
*Paraná*  
*Paraná*

*maria*

FLS 241



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 1428911220856261  
Emitido em: 11/08/2023 às 14:15:31

#### Informações Gerais

DAP: SDW0061982599512209201054	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 22/09/2020	Validade: 22/09/2022	Município/UF: Pitanga/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

#### Titular(es)

Nome: VAGNER EZEQUIEL STOSKI  
CPF: 061.982.599-51

#### Categoria

Dermis agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: IVETE STOSKI WEBER	CPF: 796.211.049-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Ezequiel Stoski*

*Wagner Stoski*

*marcos gabriel matia*

*Wagner e Ivete*

*Edson Otacilio*

*Renivel*

*Roberto Rodrigues*

*Rozângela*

*Abdina Alice*

*Jaqueline*

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

<b>Grupo Informal</b>	
<b>1. Nome do Proponente</b> Vagner Ezequiel Stoski	<b>5. CEP</b> 85230-000
<b>3. Endereço</b> Sítio São João	<b>4. Município</b> SANTA MARIA DO OESTE - PR
<b>1. Nome</b>	<b>2. CPF</b>
Vagner Ezequiel Stoski	061.982.599-51
<b>3. DAP</b>	
<b>4. Nº. da Agência</b>	
<b>5. Nº. da Conta Corrente</b>	
<b>Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>	
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>	
<b>1. Nome da Entidade</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>2. CNPJ</b> 956845440001-26
<b>4. Endereço</b> RUA 11 DE JULHO Nº 1275.	<b>3. Município</b> Santa Maria do Oeste-PR.
<b>6. Nome do representante e e-mail</b> joh_zeiruth1@hotmail.com.	<b>5. DDD/Fone</b> (42) 99858-1486
	<b>7. CPF</b> 089.224.689-80

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Vagner Ezequiel Stoski	Batata inglesa	Kg	500,00	4,69	2.345,00
	Cenoura	Kg	400,00	4,26	1.704,00
	Couve-flor	Kg	300,00	7,26	2.178,00
	Caqui	Kg	400,00	7,66	3.064,00
	Melancia	Kg	500,00	3,69	1.845,00
	Banana	Kg	4.019,00	4,19	16.839,61
	Mamão	Kg	1.000,00	11,36	11.360,00
<b>Total do projeto</b>					<b>39.335,61</b>

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

Local e Data: 15 de Agosto 2022  
 Santa Maria do Oeste - PR

Fone/E-mail: joh\_zeiruth1@hotmail.com  
 CPF: 089.224.689-80

Assinatura do Representante

*Vagner E Stoski*

*RS*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Antonio*  
*Cilca Pachra*  
*Cláudia*  
*Leandro*  
*Leandro*

*Adriana*  
*Adriana*  
*Adriana*  
*Adriana*

*Luciane*  
*Luciane*  
*Luciane*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fls. 243

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020\*.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023

**NOME: VAGNER EZEQUIEL STOSKI**

13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020\*

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023  
NOME: VAGNER EZEQUIEL STOSKI

13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020\*

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023  
NOME: VAGNER EZEQUIEL STOSKI

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right side of the page, including names like 'Vagner', 'Ezequiel', 'Stoski', and 'Vagner Ezequiel Stoski']*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 244

R

Handwritten signatures and notes: Cláudio, João, Luciano, Gilson, Antônio...

ATA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2023  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020", de acordo com as demais especificações e anexos.

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE.

Às 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nesta cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida José de França Pereira, nº 10, reuniu-se a Presidente e a Comissão de Licitação, nomeados através do Decreto nº 016/2023, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, a Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos produtores presentes que entregassem a documentação para habilitação, qual foi analisada pelo Comissão de licitação. Nesse momento, foi verificado o comparecimento dos seguintes licitantes, que protocolaram seus documentos até a data e hora aprazada os envelopes de Propostas de Preços e Habilitação: 1) PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste- Pr. 2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr. 3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr. 4) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr. 5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr. 6) EDSON DE LIMA, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr. 7) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste- Pr. 8) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr. 9) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr. 10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis - Pr. 11) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste- Pr. 12) ROSA INÊS ZANOVELLO, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr. 13) ROSINEL

Vertical handwritten notes on the right side: Otacília, Pedro, Sandra, Edson, Gilson, Maria, José, Rosa, Rosinel.

Handwritten notes at the bottom: ... e ...



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 245

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Eliane' and another that says 'amoroso'.*

APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 14) **MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 15) **RENATA GALEGO**, inscrita no CPF sob nº 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 16) **ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 17) **FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 18) **ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 19) **DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 20) **LUCIANE DE LIMA**, inscrito no CPF nº 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 20) **ALCEU BARCKI**, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 21) **JONAS HAMILCAS**, inscrito no CPF nº 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 22) **ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 23) **JOCELIA LEDUVINA DUMA**, inscrito no CPF nº 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 24) **JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no CPF nº 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 25) **JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ**, inscrito no CPF nº 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 26) **IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF nº 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 27) **PAULO SERGIO MOKWA**, inscrito no CPF nº 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 28) **VAGNER EZEQUIEL STOSKI**, inscrito no CPF nº 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 29) **JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde KM 2/ placa São Vicente, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 30) **CLAUDINÉIA MAYER**, inscrito no CPF nº 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificada as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências edilícias. Sendo constatada as seguintes propostas:

*Vertical handwritten notes in blue ink on the right margin:*  
 - 'marcos' (next to Pr. 17)  
 - 'Kericho' (next to Pr. 20)  
 - 'Eliane' (next to Pr. 22)  
 - 'Blond' (next to Pr. 26)  
 - 'Gilson' (next to Pr. 28)  
 - 'Irene' (next to Pr. 29)  
 - 'José' (next to Pr. 30)

**ITEM 01 ABÓBORA:**

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	456,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	684,00
GILSON COSTA CARVALHO	456,00
LUCIANE DE LIMA	684,00

*Handwritten notes in blue ink at the bottom right:*  
 - 'Irene' (next to Renata Galego)  
 - 'Karinelmara' (next to Eliane Terezinha Vicente Lopes Teles)  
 - 'Gilson' (next to Wagner Ezequiel Stoski)  
 - 'Airso' (next to José Airso Zerbinatti)

*Large handwritten signature in blue ink at the bottom left, appearing to be 'Wagner Stoski'.*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**ITEM 02 ABOBRINHA VERDE:**

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	346,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	692,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	346,00
GILSON COSTA CARVALHO	1.038,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	346,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	692,00
JONAS HAMILCAS	692,00
CLAUDIA MAYER	346,00

*PD*  
*Joelcio*  
*Luiz Carlos*  
*Maria*

**ITEM 03 ACELGA:**

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.565,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.252,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	1.252,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	939,00

*Marcos*  
*para*  
*Beuch*

**ITEM 04 AIPIM/MANDIOCA:**

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.545,00
MARIA SCIBOR	1.418,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.418,00
JONAS HAMILCAS	2.836,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	4.963,00

*Antônio*  
*Joelcio*  
*João Gilson*

**ITEM 05 ALFACE CRESPA:**

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	572,50
GILSON COSTA CARVALHO	2.290,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.290,00
MARIA SCIBOR	229,00
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	687,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	2.290,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	458,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	687,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	687,00
CLAUDIA MAYER	801,50

*Renata*  
*Renata*  
*Joelcio*  
*João Gilson*  
*Renata*  
*Joelcio*  
*João Gilson*  
*Renata*  
*Joelcio*  
*João Gilson*

*Cooper e store*  
*Joelcio*  
*Luiz Carlos*  
*Maria*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

ITEM 06 ALHO:

Nome	Valor Total R\$
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	10.980,00

ITEM 07 BANANA CATURRA:

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	20.870,39
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	16.839,61

ITEM 08 BATATA DOCE:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	456,00
MARIA SCIBOR	1.140,00
MARCOS HAMILCAS	1.459,20
JORGE PAULO IASSUNIK	912,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	912,00
JONAS HAMILCAS	136,80
JOCELIA LEDUVINA DUMA	456,00

ITEM 09 BATATA INGLESIA:

Nome	Valor Total R\$
JONAS HAMILCAS	2.345,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.345,00

ITEM 10 BETERRABA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HALMICAS PEREIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
JONAS HAMILCAS	396,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	594,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.188,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	594,00

ITEM 11 BOLACHA CASEIRA:

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCELIA BERTONCELLO	14.925,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	14.925,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	5.970,00
ALCEU BARCKI	13.930,00

ITEM 12 BOLO/CUCA:

Nome	Valor Total R\$
JOCELIA APARECIDA CERINO	11.340,00

Handwritten notes in blue ink on the right side of the page, including names and amounts:

- Top right: "FLS. 247" in a box.
- Next to Item 06: "je elis a liano" and "marcos a liano".
- Next to Item 07: "je elis a liano" and "marcos a liano".
- Next to Item 08: "je elis a liano" and "marcos a liano".
- Next to Item 09: "je elis a liano" and "marcos a liano".
- Next to Item 10: "je elis a liano" and "marcos a liano".
- Next to Item 11: "je elis a liano" and "marcos a liano".
- Next to Item 12: "je elis a liano" and "marcos a liano".

Large handwritten signature in blue ink at the bottom left, likely "Wagner E Stoski".

Large handwritten signature in blue ink at the bottom right, likely "João Gilberto Calaudino".





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

ITEM 13 BOLO SIMPLES:

Nome	Valor Total R\$
IRENE DE PAULA SANTOS	5.755,50
JOCELIA APARECIDA CERINO	6.395,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	7.034,50
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.395,00

*marcos joelias marcel*

ITEM 14 BRÓCOLIS:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	2.276,00
RENATA GALEGO	2.645,85
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	569,00
JONAS HAMILCAS	1.991,50
JOCELIA LEDUVINA DUMA	2.276,00
PAULO SERGIO MOKWA	1.621,65

*Paulo Antônio*

ITEM 15 CAQUI:

Nome	Valor Total R\$
LUCIANE DE LIMA	4.596,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	3.064,00

*Luciane Wagner*

ITEM 16 CAXI:

Nome	Valor Total R\$
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	796,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	796,00

*Gilson Renata*

ITEM 17 CEBOLA BRANCA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.347,50
GILSON COSTA CARVALHO	539,00
RENATA GALEGO	539,00
JONAS HAMILCAS	539,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.078,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.347,50

*Elane Joelia*

ITEM 18 CEBOLINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	452,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	339,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	565,00
MARIA SCIBOR	565,00
MARCOS HAMILCAS	135,60

*Ademilson Maria Scibor*

*Wagner & Stoski*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	226,00
JORGE PAULO IASSUNIK	135,60
CLAUDIA MAYER	316,40
JONAS HAMILCAS	452,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	203,40

ITEM 19 CENOURA:

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	426,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	426,00
MARCOS HAMILCAS	852,00
JONAS HAMILCAS	852,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.278,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	426,00
CLAUDIA MAYER	426,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.704,00

ITEM 20 CHUCHU:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	692,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	519,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	692,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	346,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	692,00
CLAUDIA MAYER	519,00

ITEM 21 COUVE - FLOR:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	4.356,00
RENATA GALEGO	2.904,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	2.178,00
PAULO SERGIO MOKWA	726,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	2.178,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.178,00

ITEM 22 COUVE MANTEIGA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	391,20
GILSON COSTA CARVALHO	652,00
MARIA SCIBOR	260,80
MARCOS HAMILCAS	130,40
PEDRO GULANOSKI	326,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE	358,60

*Handwritten signature: Cláudia Mayer*

*Handwritten notes: joelis, marcos, Gláucia maria*

*Handwritten notes: Gilson, juanine, feche, Rosinele, para*

*Handwritten notes: Cláudia, Renata Galego, Sandra, Paulo, Maria, Pedro*

*Large handwritten signature: Wagner Ezequiel Stoski*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

OLIVEIRA	
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	489,00
JONAS HAMILCAS	652,00

ITEM 23 ESPINAFRE:

Nome	Valor Total R\$
LUCIANE DE LIMA	1.984,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.488,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.488,00

ITEM 24 FEIJÃO PRETO:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	6.104,00
GILSON COSTA CARVALHO	3.815,00
LUCIANE DE LIMA	1.526,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.526,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.526,00
PEDRO GULANOSKI	2.289,00
EDSON DE LIMA	2.289,00

ITEM 25 LARANJA:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	3.790,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	1.895,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.790,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.895,00
PEDRO GULANOSKI	1.895,00

ITEM 26 LIMÃO:

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	356,00
JORGE PAULO IASSUNIK	178,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	534,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	356,00
LUCIANE DE LIMA	356,00

ITEM 27 MAÇA:

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	19.125,00

ITEM 28 MAMÃO:

Nome	Valor Total R\$
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	11.360,00

*Handwritten notes and signatures:*  
 - Top right: "FLS. 250" (boxed)  
 - Next to OLIVEIRA: "Jocelio" (written vertically)  
 - Next to ANTONIO ZIEBARTH BOCHEKO: "marcos" (written vertically)  
 - Next to JONAS HAMILCAS: "Otacilio" (written vertically)  
 - Next to ITEM 23: "maria" (written vertically)  
 - Next to DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS: "Jocelia" (written vertically)  
 - Next to GILSON COSTA CARVALHO: "Jocelio" (written vertically)  
 - Next to LUCIANE DE LIMA: "Jocelio" (written vertically)  
 - Next to JOCELIA LEDUVINA DUMA: "Jocelio" (written vertically)  
 - Next to JOÃO GILBERTO CALAUDINO: "Jocelio" (written vertically)  
 - Next to PEDRO GULANOSKI: "Jocelio" (written vertically)  
 - Next to EDSON DE LIMA: "Jocelio" (written vertically)  
 - Next to ITEM 25: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to ADEMILSON FERREIRA OCHILA: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to JOCELIA LEDUVINA DUMA: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to PEDRO GULANOSKI: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to ITEM 26: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to MARIA SCIBOR: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to JORGE PAULO IASSUNIK: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to ADEMILSON FERREIRA OCHILA: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to LUCIANE DE LIMA: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to ITEM 27: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to JOSÉ AIRSO ZERBINATTI: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to ITEM 28: "Pedro" (written vertically)  
 - Next to VAGNER EZEQUIEL STOSKI: "Pedro" (written vertically)

*Handwritten signatures and notes at the bottom:*  
 - "Vagner e Stoski" (signature)  
 - "Jocelio" (signature)  
 - "Pedro" (signature)  
 - "Jocelio" (signature)  
 - "Pedro" (signature)  
 - "Jocelio" (signature)  
 - "Pedro" (signature)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**ITEM 29 MARACUJÁ:**

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.185,00
RENATA GALEGO	9.555,00

**ITEM 30 MELÂNCIA:**

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.690,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.845,00

**ITEM 31 MEXERICA/MIMOSA:**

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	4.260,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.130,00
PEDRO GULANOSKI	4.260,00

**ITEM 32 MILHO VERDE (SEM CASCA):**

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	4.140,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	4.830,00
LUCIANE DE LIMA	5.865,00
CLAUDIA MAYER	2.415,00

**ITEM 33 MORANGO:**

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	29.490,00
PAULO SERGIO MOKWA	29.490,00

**ITEM 34 PÃO CASEIRO:**

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	6.650,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.650,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	26.600,00
ALCEU BARCKI	6.650,00
IRENE DE PAULA SANTOS	6.650,00

**ITEM 35 PÃO INTEGRAL:**

Nome	Valor Total R\$
ROSA INÊS ZANOVELLO	39.897,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	5.076,50
ALCEU BARCKI	5.076,50
IRENE DE PAULA SANTOS	7.150,00

**ITEM 36 PEPINO:**

*Handwritten notes and signatures on the right side of the page:*  
 - Top right: *Etiane* (circled)  
 - Next to Item 29: *Jocelia Marcos*  
 - Next to Item 30: *Atacilio maria*  
 - Next to Item 31: *P.*  
 - Next to Item 32: *Luciane*  
 - Next to Item 33: *Gilson*  
 - Next to Item 34: *Antônio*  
 - Next to Item 35: *Paulo Sergio Mokwa*  
 - Next to Item 36: *Edson Cileu*  
 - Bottom right: *Paulo*, *Irene Sandra*, *Taao Reniel*, *Maria Adminda*

*Handwritten signatures at the bottom:*  
 - *Vagner E Stoski*  
 - *Uladimir*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	3.907,50
MARIA SCIBOR	781,50
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.605,00
CLAUDIA MAYER	521,00

ITEM 37 PONKAN:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	5.230,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.138,00
RENATA GALEGO	2.092,00
PEDRO GULANOSKI	2.615,00

ITEM 38 REPOLHO:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	279,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.674,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	279,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	279,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	558,00
CLAUDIA MAYER	279,00

ITEM 39 RÚCULA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	990,00
JORGE PAULO IASSUNIK	792,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
LUCIANE DE LIMA	792,00
JONAS HAMILCAS	990,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	792,00
CLAUDIA MAYER	396,00

ITEM 40 SALSINHA:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	229,00
MARIA SCIBOR	57,25
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA	229,00
JORGE PAULO IASSUNIK	229,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	572,50

*Handwritten notes and signatures:*

- Top right: *FLS. 252* (boxed)
- Next to Item 37 table: *Jo elis* (circled), *Glaura* (circled), *maria*, *marcos*
- Next to Item 38 table: *Luciane*, *Andriano*
- Next to Item 39 table: *Gilson*, *Jorge*, *Luciane*, *Andriano*, *para*
- Next to Item 40 table: *Luciane*, *Andriano*, *para*
- Bottom left: *Wagner e Tereza Claudine*
- Bottom center: *Pedro*
- Bottom right: *Luciane*, *Andriano*, *para*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

LUCIANE DE LIMA	229,00
CLAUDIA MAYER	286,25

ITEM 41 TOMATE:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	3.495,00
ELIZETE EURICK	3.495,00
EDSON DE LIMA	3.495,00
LUCIANE DE LIMA	3.495,00

ITEM 42 VAGEM:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.266,00
CLAUDIA MAYER	1.266,00
LUCIANE DE LIMA	1.266,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.266,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.266,00

Encerrada a fase de propostas foi procedida a conferência dos documentos dos licitantes, sendo os mesmos rubricados pela comissão, presidente e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que os agricultores vencedores, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo assim declarados HABILITADOS no presente certame. Em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:00 horas do dia 14 de Agosto de 2021, cuja ata foi lavrada por mim Elyeser Gonçalves Leszczynski \_\_\_\_\_, e vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

Joana Luciana Silva de Andrade  
Presidente da Comissão de Licitação

Elyeser Gonçalves Leszczynski  
Membro

Rozângela Aparecida Cantele Machado  
Membro

*Pedro Gulanoski*  
PEDRO GULANOSKI

*Sandra Mara Hamilcas Pereira*  
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA

*Joana Luciana Silva de Andrade*  
*Elyeser Gonçalves Leszczynski*  
*Rozângela Aparecida Cantele Machado*  
*João Gilberto Calaudino*  
*Gilson*  
*Edson*  
*Renata*  
*Luciane*  
*João*  
*Alena*  
*Sandra*  
*Maria*

*Luciane*  
*João*  
*Edson*  
*Renata*  
*Luciane*  
*João*  
*Alena*  
*Sandra*  
*Maria*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

*Ademilson Ferreira Ochile*  
ADEMILSON FERREIRA OCHILE

*Gilson Costa Carvalho*  
GILSON COSTA CARVALHO

*Dejanira Teixeira Hamilcas*  
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS

*Antônio Ziebarth Bocheko*  
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO

*Maria Scibor*  
MARIA SCIBOR

*Marcos Hamilcas*  
MARCOS HAMILCAS

*Otacília Gomes da Silva*  
OTACÍLIA GOMES DA SILVA

*José Airso Zerbinatti*  
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI

*Jorge Paulo Iassunik*  
JORGE PAULO IASSUNIK

*Rosa Ines Zanollo*  
ROSA INES ZANOVELLO

FABIANA BERTONCELLO DA COSTA

MARIA JOCELIA BERTONCELLO

*Claudinéia Mayer*  
CLAUDINÉIA MAYER

*Elizete Eurich*  
ELIZETE EURICH

*Luciane de Lima*  
LUCIANE DE LIMA

JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ

*Eliane Terezinha Vicente Lopes Teles*  
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES

*Jonas Hamilcas*  
JONAS HAMILCAS

*Ademilson Ferreira Ochile*  
*Gilson Costa Carvalho*  
*Otacília Gomes da Silva*  
*José Airso Zerbinatti*  
*Jorge Paulo Iassunik*  
*Rosa Ines Zanollo*  
*Maria Jocélia Bertinello*  
*Elizete Eurich*  
*Luciane de Lima*  
*Eliane Terezinha Vicente Lopes Teles*  
*Jonas Hamilcas*

*Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'Eliane', 'Antônio Ziebarth Bocheko', 'Mário', 'José Airso Zerbinatti', 'Rosa Ines Zanollo', 'Maria Jocélia Bertinello', and 'Jonas Hamilcas'.*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

*PS*

PAULO SERGIO MOKWA

*Joelma*  
*Edson de Lima*

EDSON DE LIMA

*Renata Galego*

RENATA GALEGO

ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA

*Joelia L. Duma*

JOCELIA LEDUVINA DUMA

*DMF*

DALVA MARCILINO CHIMANSKI

*Alaudino*

*Alceu Barck*

ALCEU BARCKI

*João Gilberto Calaudino*

JOÃO GILBERTO CALAUDINO

VAGNER EZEQUIEL STOSKI

*Irene de Paula Santos*

IRENE DE PAULA SANTOS

*Jandira Mara Kamille Pereira*

*Edson*

*Gilson*

*Leandro*

*André*

*Reninel*

*Renata*

*Mara*

*Alaudino*

*João*

*Jandira*

*Alceu*

*Vagner Ezequiel Stoski*





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 256

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021

INEXIBILIDADE N.º 009/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade INEXIGIBILIDADE, e tem como objeto a **OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento: O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data 21 de julho de 2023, edição 2819, desta forma disponibilizado aos interessados. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, os seguintes produtores credenciados: **1) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **4) GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **6) EDSON DE LIMA**, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **7) MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **8) MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **9) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr. **10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis – Pr. **11) JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **12) ROSA INÊS ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **13) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob nº



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 257

700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **15) RENATA GALEGO**, inscrita no CPF sob nº 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **16) ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **17) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **18) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **19) DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **20) LUCIANE DE LIMA**, inscrito no CPF nº 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **20) ALCEU BARCKI**, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **21) JONAS HAMILCAS**, inscrito no CPF nº 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **22) ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **23) JOCELIA LEDUVINA DUMA**, inscrito no CPF nº 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **24) JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no CPF nº 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **25) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ**, inscrito no CPF nº 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **26) IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF nº 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **27) PAULO SERGIO MOKWA**, inscrito no CPF nº 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **28) VAGNER EZEQUIEL STOSKI**, inscrito no CPF nº 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **29) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde KM 2/ placa São Vicente, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **30) CLAUDINÉIA MAYER**, inscrito no CPF nº 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

Em seguida a presidente juntamente com os membros da comissão presentes, procederam a abertura dos envelopes dos licitantes, no qual continha suas propostas de preços e documentação, os quais foram rubricados pelos presentes, e em ato continuo a presidente e comissão procederam a análise dos mesmos. Neste procedimento verificou-se que os licitantes estavam com as propostas em consonância com o edital e anexos.

Após, a abertura dos envelopes, e em ato continuo, foram verificada as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências do edital. Sendo constatada as seguintes propostas:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

 Santa Maria do Oeste  
 Construindo uma Nova História
**ITEM 01 ABÓBORA:**

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	456,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	684,00
GILSON COSTA CARVALHO	456,00
LUCIANE DE LIMA	684,00

**ITEM 02 ABOBRINHA VERDE:**

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	346,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	692,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	346,00
GILSON COSTA CARVALHO	1.038,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	346,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	692,00
JONAS HAMILCAS	692,00
CLAUDIA MAYER	346,00

**ITEM 03 ACELGA:**

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.565,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.252,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	1.252,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	939,00

**ITEM 04 AIPIM/MANDIOCA:**

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.545,00
MARIA SCIBOR	1.418,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.418,00
JONAS HAMILCAS	2.836,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	4.963,00

**ITEM 05 ALFACE CRESPA:**

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	572,50
GILSON COSTA CARVALHO	2.290,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.290,00
MARIA SCIBOR	229,00
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	687,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	2.290,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	458,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Governo 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Construindo uma Nova História

FLS. 259

JOÃO GILBERTO CALAUDINO	687,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	687,00
CLAUDIA MAYER	801,50

**ITEM 06 ALHO:**

Nome	Valor Total R\$
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	10.980,00

**ITEM 07 BANANA CATURRA:**

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	20.870,39
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	16.839,61

**ITEM 08 BATATA DOCE:**

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	456,00
MARIA SCIBOR	1.140,00
MARCOS HAMILCAS	1.459,20
JORGE PAULO IASSUNIK	912,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	912,00
JONAS HAMILCAS	136,80
JOCELIA LEDUVINA DUMA	456,00

**ITEM 09 BATATA INGLESA:**

Nome	Valor Total R\$
JONAS HAMILCAS	2.345,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.345,00

**ITEM 10 BETERRABA:**

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HALMICAS PEREIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
JONAS HAMILCAS	396,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	594,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.188,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	594,00

**ITEM 11 BOLACHA CASEIRA:**

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	14.925,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	14.925,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	5.970,00
ALCEU BARCKI	13.930,00

**ITEM 12 BOLO/CUCA:**

Nome	Valor Total R\$
JOCELIA APARECIDA CERINO	11.340,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Criado em 1997  
Cidade do Amor e da Fé

FLS. 260

**ITEM 13 BOLO SIMPLES:**

Nome	Valor Total R\$
IRENE DE PAULA SANTOS	5.755,50
JOCELIA APARECIDA CERINO	6.395,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	7.034,50
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.395,00

**ITEM 14 BRÓCOLIS:**

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	2.276,00
RENATA GALEGO	2.645,85
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	569,00
JONAS HAMILCAS	1.991,50
JOCELIA LEDUVINA DUMA	2.276,00
PAULO SERGIO MOKWA	1.621,65

**ITEM 15 CAQUI:**

Nome	Valor Total R\$
LUCIANE DE LIMA	4.596,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	3.064,00

**ITEM 16 CAXI:**

Nome	Valor Total R\$
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	796,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	796,00

**ITEM 17 CEBOLA BRANCA:**

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.347,50
GILSON COSTA CARVALHO	539,00
RENATA GALEGO	539,00
JONAS HAMILCAS	539,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.078,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.347,50

**ITEM 18 CEBOLINHA VERDE:**

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	452,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	339,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	565,00
MARIA SCIBOR	565,00
MARCOS HAMILCAS	135,60
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	226,00
JORGE PAULO IASSUNIK	135,60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Cidade da Boa Nova

FLS 269

CLAUDIA MAYER	316,40
JONAS HAMILCAS	452,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	203,40

**ITEM 19 CENOURA:**

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	426,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	426,00
MARCOS HAMILCAS	852,00
JONAS HAMILCAS	852,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.278,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	426,00
CLAUDIA MAYER	426,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.704,00

**ITEM 20 CHUCHU:**

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	692,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	519,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	692,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	346,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	692,00
CLAUDIA MAYER	519,00

**ITEM 21 COUVE - FLOR:**

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	4.356,00
RENATA GALEGO	2.904,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	2.178,00
PAULO SERGIO MOKWA	726,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	2.178,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.178,00

**ITEM 22 COUVE MANTEIGA:**

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	391,20
GILSON COSTA CARVALHO	652,00
MARIA SCIBOR	260,80
MARCOS HAMILCAS	130,40
PEDRO GULANOSKI	326,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	358,60
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	489,00
JONAS HAMILCAS	652,00

**ITEM 23 ESPINAFRE:**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Nome	Valor Total R\$
LUCIANE DE LIMA	1.984,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.488,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.488,00

## ITEM 24 FEIJÃO PRETO:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	6.104,00
GILSON COSTA CARVALHO	3.815,00
LUCIANE DE LIMA	1.526,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.526,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.526,00
PEDRO GULANOSKI	2.289,00
EDSON DE LIMA	2.289,00

## ITEM 25 LARANJA:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	3.790,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	1.895,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.790,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.895,00
PEDRO GULANOSKI	1.895,00

## ITEM 26 LIMÃO:

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	356,00
JORGE PAULO IASSUNIK	178,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	534,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	356,00
LUCIANE DE LIMA	356,00

## ITEM 27 MAÇA:

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	19.125,00

## ITEM 28 MAMÃO:

Nome	Valor Total R\$
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	11.360,00

## ITEM 29 MARACUJÁ:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.185,00
RENATA GALEGO	9.555,00

## ITEM 30 MELÂNCIA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.690,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Cidade do Amor e da Nova História

VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.845,00
------------------------	----------

**ITEM 31 MEXERICA/MIMOSA:**

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	4.260,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.130,00
PEDRO GULANOSKI	4.260,00

**ITEM 32 MILHO VERDE (SEM CASCA):**

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	4.140,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	4.830,00
LUCIANE DE LIMA	5.865,00
CLAUDIA MAYER	2.415,00

**ITEM 33 MORANGO:**

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	29.490,00
PAULO SERGIO MOKWA	29.490,00

**ITEM 34 PÃO CASEIRO:**

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	6.650,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.650,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	26.600,00
ALCEU BARCKI	6.650,00
IRENE DE PAULA SANTOS	6.650,00

**ITEM 35 PÃO INTEGRAL:**

Nome	Valor Total R\$
ROSA INÊS ZANOVELLO	39.897,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	5.076,50
ALCEU BARCKI	5.076,50
IRENE DE PAULA SANTOS	7.150,00

**ITEM 36 PEPINO:**

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	3.907,50
MARIA SCIBOR	781,50
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.605,00
CLAUDIA MAYER	521,00

**ITEM 37 PONKAN:**

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	5.230,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.138,00
RENATA GALEGO	2.092,00





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

<b>PEDRO GULANOSKI</b>	<b>2.615,00</b>
------------------------	-----------------

**ITEM 38 REPOLHO:**

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	279,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.674,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	279,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	279,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	558,00
CLAUDIA MAYER	279,00

**ITEM 39 RÚCULA:**

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	990,00
JORGE PAULO IASSUNIK	792,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
LUCIANE DE LIMA	792,00
JONAS HAMILCAS	990,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	792,00
CLAUDIA MAYER	396,00

**ITEM 40 SALSINHA:**

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	229,00
MARIA SCIBOR	57,25
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA	229,00
JORGE PAULO IASSUNIK	229,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	572,50
LUCIANE DE LIMA	229,00
CLAUDIA MAYER	286,25

**ITEM 41 TOMATE:**

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	3.495,00
ELIZETE EURICK	3.495,00
EDSON DE LIMA	3.495,00
LUCIANE DE LIMA	3.495,00

**ITEM 42 VAGEM:**

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.266,00
CLAUDIA MAYER	1.266,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



LUCIANE DE LIMA	1.266,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.266,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.266,00

Sendo que na análise dos documentos verificou-se que os licitantes apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo considerados HABILITADOS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital, em ato contínuo a Presidente, solicitou aos licitantes, sobre o eventual interesse de recurso, sendo que os mesmos não, demonstraram interesse em recorrer da decisão final quanto a presente licitação realizada na modalidade de Inexigibilidade – Chamada Pública.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a presidente emite o seu parecer final:

**Que a contratação do objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 009/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:**

**1) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 1	KG	100,00	3,46	346,00
BATATA DOCE 1	KG	100,00	4,56	456,00
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	150,00	2,26	339,00
CHUCHU 1	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA 1	KG	1000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ 1	KG	1000,00	5,23	5.230,00
SALSINHA 1	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO 3	KG	150,00	3,56	534,00
Total agricultor				<b>11.616,00</b>

**2) ALCEU BARCKI**, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 4	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO BRANCO 1	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL 2	KG	355 KG	14,30	5.076,50
Total agricultor				<b>25.656,50</b>

**3) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 2	KG	200	3,46	692,00
ALFACE 8	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE 4	KG	200	4,56	912,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



BROCOLIS 3	KG	100	5,69	569,00	
COUVE MANTEIGA 7	MÇ	150	3,26	489,00	
REPOLHO 1	KG	100	2,79	279,00	
CHUCHU 4	KG	100	3,46	346,00	
				Total agricultor	<b>3.745,00</b>

4) **CLAUDINÉIA MAYER**, inscrito no CPF nº 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 3	KG	100,00	3,46	346,00	
ALFACE CRESPA 17	UN	350,00	2,29	801,50	
CEBOLINHA 8	MÇ	140,00	2,29	316,40	
CHUCHU 2	KG	150,00	3,46	519,00	
MILHO VERDE 4	KG	350,00	6,90	2.415,00	
CENOURA 1	KG	100,00	4,26	426,00	
PEPINO 4	KG	100,00	5,21	521,00	
REPOLHO 3	KG	100,00	2,79	279,00	
RÚCULA 3	MÇ	100,00	3,96	396,00	
VAGEM 7	KG	100,00	12,66	1266,00	
SALSINHA 9	MÇ	125,00	2,29	286,25	
				Total agricultor	<b>7.572,15</b>

5) **DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 3	KG	300,00	19,90	5.970,00	
BOLO SIMPLES 3	KG	550,00	12,79	7.034,50	
PÃO CASEIRO 3	KG	2.000,00	13,30	26.600,00	
				Total agricultor	<b>39.604,50</b>

6) **DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABÓBORA 2	KG	150,00	4,56	684,00	
ACELGA 7	UN	250,00	6,26	1.565,00	
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	500,00	7,09	3.545,00	
ALFACE CRESPA 2	UN	1000,00	2,29	2.290,00	
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	250,00	2,26	565,00	
CHUCHU 6	KG	150,00	3,46	519,00	
FEIJÃO PRETO 7	KG	800,00	7,63	6.104,00	
LARANJA 4	KG	500,00	3,79	1.895,00	
MEXERICA 2	KG	500,00	4,26	2.130,00	
PEPINO 3	KG	500,00	5,21	2.605,00	
REPOLHO 2	KG	600,00	2,79	1.674,00	
VAGEM 2	KG	100,00	12,66	1.266,00	
MARACUJÁ 7	KG	250,00	12,74	3.195,00	
				Total agricultor	<b>36.547,00</b>

MIL



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 267

7) **EDSON DE LIMA**, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE 7	KG	500,00	6,99	3.495,00
FEIJÃO PRETO 7	KG	300,00	7,63	2.289,00
Total agricultor				<b>5.784,00</b>

8) **ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALHO 7	KG	500,00	21,96	10.980,00
BETERRABA 4	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLA BRANCA 5	KG	200,00	5,39	1.078,00
CENOURA 5	KG	300,00	4,26	1.278,00
COUVE FLOR 3	KG	300,00	7,26	2.178,00
ESPINAFRE 2	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
RÚCULA 2	MÇ	200,00	3,96	792,00
VAGEM 3	KG	100,00	12,66	1266,00
Total agricultor				<b>19.654,00</b>

9) **ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO 7	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
PEPINO 7	KG	750,00	5,21	3.907,50
TOMATE 2	KG	500,00	6,99	3.495,00
Total agricultor				<b>36.892,50</b>

10) **FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO 5	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLACHA CASEIRA 4	KG	750,00	19,90	14.925,00
BOLO SIMPLES 2	KG	500,00	12,79	6.395,00
PÃO INTEGRAL 3	KG	355,00	14,30	5.076,50
Total agricultor				<b>33.046,50</b>

11) **GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE 3	UN	1000,00	2,29	2.290,00
BRÓCOLIS 7	UN	400,00	5,69	2.276,00
COUVE FLOR 7	KG	600,00	7,26	4.356,00
REPOLHO 4	KG	100,00	2,79	279,00
TOMATE 3	KG	500,00	6,99	3.495,00
ABOBRINHA VERDE 4	KG	300,00	3,46	1.038,00
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	200,00	3,26	652,00
CEBOLA BRANCA 2	KG	100,00	5,39	539,00
ABÓBORA 3	KG	100,00	4,56	456,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FEIJÃO PRETO 2	KG	500,00	7,63	3.815,00	
				Total agricultor	<b>19.196,00</b>

**12) IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF nº 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO 2	KG	500,00	13,30	6.650,00	
BOLO SIMPLES 2	KG	450,00	12,79	5.755,50	
PÃO INTEGRAL 4	KG	500,00	14,30	7.150,00	
				Total agricultor	<b>19.555,50</b>

**13) JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no CPF nº 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE 6	UN	300,00	2,29	687,00	
ACELGA 4	UN	150,00	6,26	939,00	
CAXI 1	KG	100,00	7,96	796,00	
ESPINAFRE 3	MÇ	300,00	4,96	1.488,00	
CENOURA 2	KG	100,00	4,26	426,00	
BETERRABA 6	KG	150,00	3,96	594,00	
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	90,00	2,26	203,40	
FEIJÃO PRETO 3	KG	200,00	7,63	1526,00	
VAGEM 4	KG	100,00	12,66	1.266,00	
				Total agricultor	<b>7.925,40</b>

**14) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ**, inscrito no CPF nº 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLO CUCA 7	KG	1200,00	9,45	11.340,00	
BOLO SIMPLES 4	KG	500,00	12,79	6.395,00	
				Total agricultor	<b>17.735,00</b>

**15) JOCELIA LEDUVINA DUMA**, inscrito no CPF nº 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 10	UN	300,00	2,29	687,00	
AIPIM/ MANDIOCA 5	KG	700,00	7,09	4.963,00	
CHUCHU 5	KG	200,00	3,46	692,00	
LARANJA 5	KG	500,00	3,79	1.895,00	
CEBOLA BRANCA 7	KG	250,00	5,39	1.347,50	
BETERRABA 5	KG	300,00	3,96	1.188,00	
REPOLHO 5	MÇ	200,00	2,79	558,00	
BRÓCOLIS 5	KG	400,00	5,69	2.276,00	
FEIJÃO 4	KG	200,00	7,63	1.526,00	
BATATA DOCE 7	KG	100,00	4,56	456,00	
				Total agricultor	<b>15.588,50</b>

**16) JONAS HAMILCAS**, inscrito no CPF nº 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 6	KG	200,00	3,46	692,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

 Santa Maria do Oeste  
 CESSANDO SEMPRE UMA NOVA HUMANIDADE

BATATA DOCE	6	KG	30,00	4,56	136,80	
BATATA INGLESA	1	KG	500,00	4,69	2.345,00	
BRÓCOLIS	4	KG	350,00	5,69	1.991,50	
BETERRABA	1	KG	100,00	3,96	396,00	
CEBOLINHA VERDE	1	MÇ	200,00	2,26	452,00	
COUVE MANTEIGA	8	MÇ	200,00	3,26	652,00	
RÚCULA	1	MÇ	250,00	3,96	990,00	
CEBOLA BRANCA	3	KG	100,00	5,39	539,00	
CENOURA	3	KG	200,00	4,26	852,00	
MANDIOCA AIPIM	4	KG	400,00	7,09	2.836,00	
					Total agricultor	<b>11.882,30</b>

**17) JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE	5	KG	200,00	4,56	912,00
RÚCULA	4	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	3	MÇ	100,00	2,29	229,00
CEBOLINHA VERDE	5	MÇ	60,00	2,26	135,60
LIMÃO	2	KG	50,00	3,56	178,00
ABOBRINHA VERDE	5	KG	100,00	3,46	346,00
MEXERICA	3	KG	1.000,00	4,26	4.260,00
				Total agricultor	<b>6.852,60</b>

**18) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BANANA CATURRA	1	KG	4.981,00	4,19	20.870,39
MAÇA	1	KG	2.500,00	7,65	19.125,00
				Total agricultor	<b>39.995,39</b>

**19) LUCIANE DE LIMA**, inscrito no CPF nº 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABÓBORA	4	KG	150,00	4,56	684,00
ESPINAFRE	1	MÇ	400,00	4,96	1.984,00
TOMATE	4	KG	500,00	6,99	3.495,00
MILHO VERDE	3	KG	850,00	6,90	5.865,00
FEIJÃO PRETO	5	KG	200,00	7,63	1.526,00
RÚCULA	5	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	4	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	1	KG	100,00	3,56	356,00
CAQUI	1	KG	600,00	7,66	4.596,00
VAGEM	5	KG	100,00	12,66	1.266,00
				Total agricultor	<b>20.793,00</b>

**20) MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE	3	KG	320,00	4,56	1.459,20
ALFACE	4	UN	100,00	2,29	229,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 270

COUVE MANTEIGA 4	MÇ	40,00	3,26	130,40	
SALSINHA 5	MÇ	100,00	2,29	226,00	
CEBOLINHA 7	MÇ	60,00	2,26	135,60	
CENOURA 4	KG	200,00	4,26	852,00	
				Total agricultor	<b>2.530,44</b>

**21) MARIA JOCELIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
Pão Caseiro 4	kg	500,00	13,30	6.650,00	
Bolacha caseira 2	kg	750,00	19,90	14.925,00	
				Total agricultor	<b>21.575,00</b>

**22) MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	200,00	7,09	1.418,00	
ALFACE CRESPA 5	UN	100,00	2,29	229,00	
BATATA DOCE 2	KG	250,00	4,56	1.140,00	
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	250,00	2,26	565,00	
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	80,00	3,26	260,80	
SALSINHA 2	MÇ	25,00	2,29	57,25	
CENOURA 6	KG	100,00	4,26	426,00	
LIMÃO 4	KG	100,00	3,56	356,00	
				Total agricultor	<b>5.233,55</b>

**23) OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 9	UN	300,00	2,29	687,00	
CEBOLINHA VERDE 6	MÇ	100,00	2,26	226,00	
LARANJA 3	KG	1.000,00	3,79	3.790,00	
PONCÁ 2	KG	600,00	5,23	3.138,00	
REPOLHO 6	KG	100,00	2,79	279,00	
SALSINHA 6	MÇ	100,00	2,29	229,00	
LIMÃO 5	KG	100,00	3,56	356,00	
ACELGA 2	UN	200,00	6,26	1.252,00	
				Total agricultor	<b>9.957,00</b>

**24) PAULO SERGIO MOKWA**, inscrito no CPF nº 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BRÓCOLIS 6	KG	285,00	5,69	1.621,65	
COUVE FLOR 4	KG	100,00	7,26	726,00	
MORANGO 2	KG	1.500,00	19,66	29.490,00	
				Total agricultor	<b>31.837,65</b>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 271

**25) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob n° 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA 7	KG	100,00	4,56	456,00
LARANJA 2	KG	500,00	3,79	1895,00
MEXERICA 7	KG	1000,00	4,26	4.260,00
MILHO VERDE 7	KG	600,00	6,90	4.140,00
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	100,00	3,26	326,00
FEIJÃO PRETO 6	KG	300,00	7,63	2.289,00
PONKAN 4	KG	500,00	5,23	2.615,00
				Total agricultor
				<b>15.981,00</b>

**26) RENATA GALEGO**, inscrita no CPF sob n° 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE 7	UN	1.000,00	2,29	2.290,00
BETERRABA 2	KG	200,00	3,96	792,00
BROCOLIS 2	KG	465,00	5,69	2.645,85
CEBOLA BRANCA 4	KG	100,00	5,39	539,00
COUVE FLOR 2	KG	400,00	7,26	2.904,00
RÚCULA 7	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA 7	MÇ	250,00	2,29	572,50
PONKAN 3	KG	400,00	5,23	2.092,00
MARACUJA 2	KG	750,00	12,74	9.555,00
				Total agricultor
				<b>22.182,35</b>

**27) ROSA INÊS ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Pão integral 7	KG	2.790 KG	14,30	39.897,00
				Total agricultor
				<b>22.182,35</b>

**28) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n° 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 8	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE 2	UN	100,00	2,29	229,00
CAXI 2	KG	100,00	7,96	796,00
CHUCHU 3	KG	200,00	3,46	692,00
COUVE MANTEIGA 6	MÇ	110,00	3,26	358,60
RÚCULA 8	MÇ	100,00	3,96	396,00
SALSINHA 8	MÇ	100,00	2,29	229,00
				Total agricultor
				<b>3.046,60</b>

**29) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 7	KG	200,00	3,46	692,00





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

ACELGA 3	UN	200,00	6,26	1.252,00	
ALFACE CRESPA 7	UN	250,00	2,29	572,50	
BETERRABA 3	KG	100,00	3,96	396,00	
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	200,00	2,26	452,00	
COUVE MANTEIGA 7	MÇ	120,00	3,26	391,20	
RÚCULA 6	MÇ	250,00	3,96	990,00	
CEBOLA BRANCA 6	KG	250,00	5,39	1.347,50	
CENOURA 7	KG	100,00	4,26	426,00	
MANDIOCA AIPIM 3	KG	200,00	7,09	1.418,00	
COUVE FLOR 5	KG	300,00	7,26	2.178,00	
				Total agricultor	<b>10.115,20</b>

**30) VAGNER EZEQUIEL STOSKI**, inscrito no CPF nº 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
Batata inglesa 2	Kg	500,00	4,69	<b>2.345,00</b>	
Cenoura 8	Kg	400,00	4,26	<b>1.704,00</b>	
Couve-flor 6	Kg	300,00	7,26	<b>2.178,00</b>	
Caqui 2	Kg	400,00	7,66	<b>3.064,00</b>	
Melancia 2	Kg	500,00	3,69	<b>1.845,00</b>	
Banana 2	Kg	4.019,00	4,19	<b>16.839,61</b>	
Mamão 7	Kg	1.000,00	11,36	<b>11.360,00</b>	
				Total agricultor	<b>39.335,61</b>

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de agosto de 2023.

**Joana Luciana Silva de Andrade**  
Presidente da Comissão de Licitação



## **PARECER JURÍDICO**

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.**

**Objeto: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.987, DE 07 DE ABRIL DE 2020.”**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 21 de julho de 2023, edição 2.819, fls. 53, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “



**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 54, anexo ainda às fls. 55, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **30** (trinta) licitantes, procederam à sua habilitação no presente certame de Inexigibilidade que foram: **1) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **4) GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **6)**



**EDSON DE LIMA**, inscrito no CPF n° 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **7) MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **8) MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **9) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste—Pr. **10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis – Pr. **11) JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob n° 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **12) ROSA INÊS ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **13) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n° 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **15) RENATA GALEGO**, inscrita no CPF sob n° 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **16) ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **17) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrito no CPF sob n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste—Pr. **18) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no CPF n° 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **19) DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **20) LUCIANE DE LIMA**, inscrito no CPF n° 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **20) ALCEU BARCKI**, inscrito no CPF n° 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **21) JONAS HAMILCAS**, inscrito no CPF n° 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **22) ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**, inscrito no CPF n° 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **23) JOCELIA LEDUVINA DUMA**, inscrito no CPF n° 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **24) JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no CPF n° 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **25) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ**, inscrito no CPF n° 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **26) IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF n° 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **27) PAULO SERGIO MOKWA**, inscrito no CPF n° 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **28) VAGNER EZEQUIEL STOSKI**, inscrito no CPF n° 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de



Santa Maria do Oeste— Pr. 29) **JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde KM 2/ placa São Vicente, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 30) **CLAUDINÉIA MAYER**, inscrito no CPF n° 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

Como se sabe, a Inexigibilidade é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

No entanto, na data aprazada os licitantes que foram declarados vencedores conforme consta da Ata de n° 015/2023, e relatório de Julgamento e Classificação os licitantes:

**ITEM 01 ABÓBORA:**

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	456,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	684,00
GILSON COSTA CARVALHO	456,00
LUCIANE DE LIMA	684,00

**ITEM 02 ABOBRINHA VERDE:**

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	346,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	692,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	346,00
GILSON COSTA CARVALHO	1.038,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	346,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	692,00
JONAS HAMILCAS	692,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLAUDIA MAYER	346,00
---------------	--------

## ITEM 03 ACELGA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.565,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.252,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	1.252,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	939,00

## ITEM 04 AIPIM/MANDIOCA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.545,00
MARIA SCIBOR	1.418,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.418,00
JONAS HAMILCAS	2.836,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	4.963,00

## ITEM 05 ALFACE CRESPA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	572,50
GILSON COSTA CARVALHO	2.290,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.290,00
MARIA SCIBOR	229,00
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	687,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	2.290,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	458,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	687,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	687,00
CLAUDIA MAYER	801,50



**ITEM 06 ALHO:**

Nome	Valor Total R\$
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	10.980,00

**ITEM 07 BANANA CATURRA:**

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	20.870,39
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	16.839,61

**ITEM 08 BATATA DOCE:**

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	456,00
MARIA SCIBOR	1.140,00
MARCOS HAMILCAS	1.459,20
JORGE PAULO IASSUNIK	912,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCKEKO	912,00
JONAS HAMILCAS	136,80
JOCELIA LEDUVINA DUMA	456,00

**ITEM 09 BATATA INGLESA:**

Nome	Valor Total R\$
JONAS HAMILCAS	2.345,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.345,00

**ITEM 10 BETERRABA:**

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HALMICAS PEREIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
JONAS HAMILCAS	396,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	594,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.188,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

JOÃO GILBERTO CALAUDINO	594,00
-------------------------	--------

## ITEM 11 BOLACHA CASEIRA:

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	14.925,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	14.925,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	5.970,00
ALCEU BARCKI	13.930,00

## ITEM 12 BOLO/CUCA:

Nome	Valor Total R\$
JOCELIA APARECIDA CERINO	11.340,00

## ITEM 13 BOLO SIMPLES:

Nome	Valor Total R\$
IRENE DE PAULA SANTOS	5.755,50
JOCELIA APARECIDA CERINO	6.395,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	7.034,50
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.395,00

## ITEM 14 BRÓCOLIS:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	2.276,00
RENATA GALEGO	2.645,85
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	569,00
JONAS HAMILCAS	1.991,50
JOCELIA LEDUVINA DUMA	2.276,00
PAULO SERGIO MOKWA	1.621,65

## ITEM 15 CAQUI:

Nome	Valor Total R\$
------	-----------------





CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

LUCIANE DE LIMA	4.596,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	3.064,00

## ITEM 16 CAXI:

Nome	Valor Total R\$
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	796,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	796,00

## ITEM 17 CEBOLA BRANCA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.347,50
GILSON COSTA CARVALHO	539,00
RENATA GALEGO	539,00
JONAS HAMILCAS	539,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.078,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.347,50

## ITEM 18 CEBOLINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	452,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	339,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	565,00
MARIA SCIBOR	565,00
MARCOS HAMILCAS	135,60
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	226,00
JORGE PAULO IASSUNIK	135,60
CLAUDIA MAYER	316,40
JONAS HAMILCAS	452,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	203,40

## ITEM 19 CENOURA:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	426,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	426,00
MARCOS HAMILCAS	852,00
JONAS HAMILCAS	852,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.278,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	426,00
CLAUDIA MAYER	426,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.704,00

## ITEM 20 CHUCHU:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	692,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	519,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	692,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	346,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	692,00
CLAUDIA MAYER	519,00

## ITEM 21 COUVE - FLOR:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	4.356,00
RENATA GALEGO	2.904,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	2.178,00
PAULO SERGIO MOKWA	726,00
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	2.178,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	2.178,00

## ITEM 22 COUVE MANTEIGA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	391,20



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GILSON COSTA CARVALHO	652,00
MARIA SCIBOR	260,80
MARCOS HAMILCAS	130,40
PEDRO GULANOSKI	326,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	358,60
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCKEKO	489,00
JONAS HAMILCAS	652,00

## ITEM 23 ESPINAFRE:

Nome	Valor Total R\$
LUCIANE DE LIMA	1.984,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.488,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.488,00

## ITEM 24 FEIJÃO PRETO:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	6.104,00
GILSON COSTA CARVALHO	3.815,00
LUCIANE DE LIMA	1.526,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.526,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.526,00
PEDRO GULANOSKI	2.289,00
EDSON DE LIMA	2.289,00

## ITEM 25 LARANJA:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	3.790,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	1.895,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.790,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	1.895,00
PEDRO GULANOSKI	1.895,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ITEM 26 LIMÃO:**

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	356,00
JORGE PAULO IASSUNIK	178,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	534,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	356,00
LUCIANE DE LIMA	356,00

**ITEM 27 MAÇA:**

Nome	Valor Total R\$
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	19.125,00

**ITEM 28 MAMÃO:**

Nome	Valor Total R\$
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	11.360,00

**ITEM 29 MARACUJÁ:**

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.185,00
RENATA GALEGO	9.555,00

**ITEM 30 MELÂNCIA:**

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	3.690,00
VAGNER EZEQUIEL STOSKI	1.845,00

**ITEM 31 MEXERICA/MIMOSA:**

Nome	Valor Total R\$
JORGE PAULO IASSUNIK	4.260,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.130,00
PEDRO GULANOSKI	4.260,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ITEM 32 MILHO VERDE (SEM CASCA):**

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	4.140,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	4.830,00
LUCIANE DE LIMA	5.865,00
CLAUDIA MAYER	2.415,00

**ITEM 33 MORANGO:**

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	29.490,00
PAULO SERGIO MOKWA	29.490,00

**ITEM 34 PÃO CASEIRO:**

Nome	Valor Total R\$
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	6.650,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	6.650,00
DALVA MARCILINO CHIMANSKI	26.600,00
ALCEU BARCKI	6.650,00
IRENE DE PAULA SANTOS	6.650,00

**ITEM 35 PÃO INTEGRAL:**

Nome	Valor Total R\$
ROSA INÊS ZANOVELLO	39.897,00
FABIANA BERTONCELLO DA COSTA	5.076,50
ALCEU BARCKI	5.076,50
IRENE DE PAULA SANTOS	7.150,00

**ITEM 36 PEPINO:**

Nome	Valor Total R\$
ELIZETE EURICH	3.907,50
MARIA SCIBOR	781,50

D



CNPJ: 95.684.544/0001-26

JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	2.605,00
CLAUDIA MAYER	521,00

## ITEM 37 PONKAN:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	5.230,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	3.138,00
RENATA GALEGO	2.092,00
PEDRO GULANOSKI	2.615,00

## ITEM 38 REPOLHO:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	279,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.674,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	279,00
ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO	279,00
JOCELIA LEDUVINA DUMA	558,00
CLAUDIA MAYER	279,00

## ITEM 39 RÚCULA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	990,00
JORGE PAULO IASSUNIK	792,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	396,00
RENATA GALEGO	792,00
LUCIANE DE LIMA	792,00
JONAS HAMILCAS	990,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	792,00
CLAUDIA MAYER	396,00

## ITEM 40 SALSINHA:



Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	229,00
MARIA SCIBOR	57,25
MARCOS HAMILCAS	229,00
OTACÍLIA GOMES DA SILVA	229,00
JORGE PAULO IASSUNIK	229,00
ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA	229,00
RENATA GALEGO	572,50
LUCIANE DE LIMA	229,00
CLAUDIA MAYER	286,25

## ITEM 41 TOMATE:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	3.495,00
ELIZETE EURICK	3.495,00
EDSON DE LIMA	3.495,00
LUCIANE DE LIMA	3.495,00

## ITEM 42 VAGEM:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.266,00
CLAUDIA MAYER	1.266,00
LUCIANE DE LIMA	1.266,00
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	1.266,00
JOÃO GILBERTO CALAUDINO	1.266,00

Sendo que na análise dos documentos verificou-se que os licitantes apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo considerados HABILITADOS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital, em ato contínuo a Presidente, solicitou aos licitantes, sobre o eventual interesse de recurso, sendo que os mesmos não, demonstraram interesse em recorrer da decisão final quanto a presente licitação realizada na modalidade de Inexigibilidade – Chamada Pública.



Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Setembro de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 268

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 090/2021, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 009/2021, que tem por objeto a **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**1) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	150,00	2,26	339,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA	KG	1000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ	KG	1000,00	5,23	5.230,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	150,00	3,56	534,00
				Total agricultor <b>11.616,00</b>

**2) ALCEU BARCKI**, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO BRANCO	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL	KG	355 KG	14,30	5.076,50
				Total agricultor <b>25.656,50</b>

**3) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200	3,46	692,00
ALFACE	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE	KG	200	4,56	912,00
BROCOLIS	KG	100	5,69	569,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Construído com Nova Missão

FLS. 289

COUVE MANTEIGA	MÇ	150	3,26	489,00
REPOLHO	KG	100	2,79	279,00
CHUCHU	KG	100	3,46	346,00
Total agricultor				<b>3.745,00</b>

4) **CLAUDINÉIA MAYER**, inscrito no CPF nº 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE CRESPA	UN	350,00	2,29	801,50
CEBOLINHA	MÇ	140,00	2,29	316,40
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
MILHO VERDE	KG	350,00	6,90	2.415,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
PEPINO	KG	100,00	5,21	521,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
SALSINHA	MÇ	125,00	2,29	286,25
Total agricultor				<b>7.572,15</b>

5) **DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	300,00	19,90	5.970,00
BOLO SIMPLES	KG	550,00	12,79	7.034,50
PÃO CASEIRO	KG	2.000,00	13,30	26.600,00
Total agricultor				<b>39.604,50</b>

6) **DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ACELGA	UN	250,00	6,26	1.565,00
AIPIM/MANDIOCA	KG	500,00	7,09	3.545,00
ALFACE CRESPA	UN	1000,00	2,29	2.290,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
FEIJÃO PRETO	KG	800,00	7,63	6.104,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00
MEXERICA	KG	500,00	4,26	2.130,00
PEPINO	KG	500,00	5,21	2.605,00
REPOLHO	KG	600,00	2,79	1.674,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 190

VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00	
MARACUJÁ	KG	250,00	12,74	3.195,00	
				Total agricultor	<b>36.547,00</b>

**7) EDSON DE LIMA**, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00	
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00	
				Total agricultor	<b>5.784,00</b>

**8) ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALHO	KG	500,00	21,96	10.980,00	
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00	
CEBOLA BRANCA	KG	200,00	5,39	1.078,00	
CENOURA	KG	300,00	4,26	1.278,00	
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00	
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00	
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00	
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00	
				Total agricultor	<b>19.654,00</b>

**9) ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00	
PEPINO	KG	750,00	5,21	3.907,50	
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00	
				Total agricultor	<b>36.892,50</b>

**10) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00	
BOLACHA CASEIRA	KG	750,00	19,90	14.925,00	
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00	
PÃO INTEGRAL	KG	355,00	14,30	5.076,50	
				Total agricultor	<b>33.046,50</b>

**11) GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1000,00	2,29	2.290,00
BRÓCOLIS	UN	400,00	5,69	2.276,00
COUVE FLOR	KG	600,00	7,26	4.356,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestor 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Caminho de uma Nova História

FLS. 281

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
ABOBRINHA VERDE	KG	300,00	3,46	1.038,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
ABOBORA	KG	100,00	4,56	456,00
FEIJÃO PRETO	KG	500,00	7,63	3.815,00
Total agricultor				<b>19.196,00</b>

**12) IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF nº 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLO SIMPLES	KG	450,00	12,79	5.755,50
PÃO INTEGRAL	KG	500,00	14,30	7.150,00
Total agricultor				<b>19.555,50</b>

**13) JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no CPF nº 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	300,00	2,29	687,00
ACELGA	UN	150,00	6,26	939,00
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	90,00	2,26	203,40
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1526,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
Total agricultor				<b>7.925,40</b>

**14) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ**, inscrito no CPF nº 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLO CUCA	KG	1200,00	9,45	11.340,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
Total agricultor				<b>17.735,00</b>

**15) JOCELIA LEDUVINA DUMA**, inscrito no CPF nº 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA	UN	300,00	2,29	687,00
AIPIM/ MANDIOCA	KG	700,00	7,09	4.963,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00
CEBOLA BRANCA	KG	250,00	5,39	1.347,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Crescendo com uma Nova História

FLS. 292

BETERRABA	KG	300,00	3,96	1.188,00
REPOLHO	MÇ	200,00	2,79	558,00
BRÓCOLIS	KG	400,00	5,69	2.276,00
FEIJÃO	KG	200,00	7,63	1.526,00
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00
Total agricultor				<b>15.588,50</b>

**16) JONAS HAMILCAS**, inscrito no CPF nº 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200,00	3,46	692,00
BATATA DOCE	KG	30,00	4,56	136,80
BATATA INGLESA	KG	500,00	4,69	2.345,00
BRÓCOLIS	KG	350,00	5,69	1.991,50
BETERRABA	KG	100,00	3,96	396,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
CENOURA	KG	200,00	4,26	852,00
MANDIOCA AIPIM	KG	400,00	7,09	2.836,00
Total agricultor				<b>11.882,30</b>

**17) JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE	KG	200,00	4,56	912,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	60,00	2,26	135,60
LIMÃO	KG	50,00	3,56	178,00
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
MEXERICA	KG	1.000,00	4,26	4.260,00
Total agricultor				<b>6.852,60</b>

**18) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA CATURRA	KG	4.981,00	4,19	20.870,39
MAÇA	KG	2.500,00	7,65	19.125,00
Total agricultor				<b>39.995,39</b>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Construindo uma Nova História

FLS. 233

**19) LUCIANE DE LIMA**, inscrito no CPF nº 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ESPINAFRE	MÇ	400,00	4,96	1.984,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
MILHO VERDE	KG	850,00	6,90	5.865,00
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1.526,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00
CAQUI	KG	600,00	7,66	4.596,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
Total agricultor				<b>20.793,00</b>

**20) MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE	KG	320,00	4,56	1.459,20
ALFACE	UN	100,00	2,29	229,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	40,00	3,26	130,40
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	226,00
CEBOLINHA	MÇ	60,00	2,26	135,60
CENOURA	KG	200,00	4,26	852,00
Total agricultor				<b>2.530,44</b>

**21) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Pão Caseiro	kg	500,00	13,30	6.650,00
Bolacha caseira	kg	750,00	19,90	14.925,00
Total agricultor				<b>21.575,00</b>

**22) MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA	KG	200,00	7,09	1.418,00
ALFACE CRESPA	UN	100,00	2,29	229,00
BATATA DOCE	KG	250,00	4,56	1.140,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	80,00	3,26	260,80
SALSINHA	MÇ	25,00	2,29	57,25
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00
Total agricultor				<b>5.233,55</b>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 284

**23) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA	UN	300,00	2,29	687,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	100,00	2,26	226,00
LARANJA	KG	1.000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ	KG	600,00	5,23	3.138,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00
ACELGA	UN	200,00	6,26	1.252,00
Total agricultor				<b>9.957,00</b>

**24) PAULO SERGIO MOKWA**, inscrito no CPF nº 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BRÓCOLIS	KG	285,00	5,69	1.621,65
COUVE FLOR	KG	100,00	7,26	726,00
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
Total agricultor				<b>31.837,65</b>

**25) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	100,00	4,56	456,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1895,00
MEXERICA	KG	1000,00	4,26	4.260,00
MILHO VERDE	KG	600,00	6,90	4.140,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	100,00	3,26	326,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
PONKAN	KG	500,00	5,23	2.615,00
Total agricultor				<b>15.981,00</b>

**26) RENATA GALEGO**, inscrita no CPF sob nº 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1.000,00	2,29	2.290,00
BETERRABA	KG	200,00	3,96	792,00
BROCOLIS	KG	465,00	5,69	2.645,85
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
COUVE FLOR	KG	400,00	7,26	2.904,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 286

SALSINHA	MÇ	250,00	2,29	572,50	
PONKAN	KG	400,00	5,23	2.092,00	
MARACUJA	KG	750,00	12,74	9.555,00	
				Total agricultor	<b>22.182,35</b>

**27) ROSA INÊS ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
Pão integral	KG	2.790 KG	14,30	39.897,00	
				Total agricultor	<b>22.182,35</b>

**28) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00	
ALFACE	UN	100,00	2,29	229,00	
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00	
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00	
COUVE MANTEIGA	MÇ	110,00	3,26	358,60	
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00	
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00	
				Total agricultor	<b>3.046,60</b>

**29) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE	KG	200,00	3,46	692,00	
ACELGA	UN	200,00	6,26	1.252,00	
ALFACE CRESPA	UN	250,00	2,29	572,50	
BETERRABA	KG	100,00	3,96	396,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00	
COUVE MANTEIGA	MÇ	120,00	3,26	391,20	
RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00	
CEBOLA BRANCA	KG	250,00	5,39	1.347,50	
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00	
MANDIOCA AIPIM	KG	200,00	7,09	1.418,00	
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00	
				Total agricultor	<b>10.115,20</b>

**30) VAGNER EZEQUIEL STOSKI**, inscrito no CPF nº 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Batata inglesa	Kg	500,00	4,69	<b>2.345,00</b>
Cenoura	Kg	400,00	4,26	<b>1.704,00</b>





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 286

Couve-flor	Kg	300,00	7,26	<b>2.178,00</b>
Caqui	Kg	400,00	7,66	<b>3.064,00</b>
Melancia	Kg	500,00	3,69	<b>1.845,00</b>
Banana	Kg	4.019,00	4,19	<b>16.839,61</b>
Mamão	Kg	1.000,00	11,36	<b>11.360,00</b>
				<b>Total agricultor 39.335,61</b>

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de setembro de 2023.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

FLS. 234

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 090/2021, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 009/2021, que tem por objeto a “**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**1) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	150,00	2,26	339,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
ARANJA	KG	1000,00	3,79	3.790,00
PONCÃ	KG	1000,00	5,23	5.230,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
LIMÃO	KG	150,00	3,56	534,00
				Total agricultor
				<b>11.616,00</b>

**2) ALCEU BARCKI**, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO BRANCO	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL	KG	355 KG	14,30	5.076,50
				Total agricultor
				<b>25.656,50</b>

**3) ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200	3,46	692,00
ALFACE	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE	KG	200	4,56	912,00
BROCOLIS	KG	100	5,69	569,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	150	3,26	489,00
REPOLHO	KG	100	2,79	279,00
CHUCHU	KG	100	3,46	346,00
				Total agricultor
				<b>3.745,00</b>

**4) CLAUDINÉIA MAYER**, inscrito no CPF nº 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE CRESPA	UN	350,00	2,29	801,50
CEBOLINHA	MÇ	140,00	2,29	316,40
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
MILHO VERDE	KG	350,00	6,90	2.415,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
PEPINO	KG	100,00	5,21	521,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
SALSINHA	MÇ	125,00	2,29	286,25

				Total agricultor	7.572,15	FLS. 288
--	--	--	--	------------------	----------	----------

**5) DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA	KG	300,00	19,90	5.970,00	
BOLO SIMPLES	KG	550,00	12,79	7.034,50	
PÃO CASEIRO	KG	2.000,00	13,30	26.600,00	
				Total agricultor	39.604,50

**6) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00	
ACELGA	UN	250,00	6,26	1.565,00	
AIPIM/MANDIOCA	KG	500,00	7,09	3.545,00	
ALFACE CRESPA	UN	1000,00	2,29	2.290,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00	
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00	
FEIJÃO PRETO	KG	800,00	7,63	6.104,00	
ARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00	
MEXERICA	KG	500,00	4,26	2.130,00	
PEPINO	KG	500,00	5,21	2.605,00	
REPOLHO	KG	600,00	2,79	1.674,00	
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00	
MARACUJÁ	KG	250,00	12,74	3.195,00	
				Total agricultor	36.547,00

**7) EDSON DE LIMA**, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00	
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00	
				Total agricultor	5.784,00

**8) ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALHO	KG	500,00	21,96	10.980,00	
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00	
CEBOLA BRANCA	KG	200,00	5,39	1.078,00	
CENOURA	KG	300,00	4,26	1.278,00	
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00	
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00	
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00	
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00	
				Total agricultor	19.654,00

**9) ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00	
PEPINO	KG	750,00	5,21	3.907,50	
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00	
				Total agricultor	36.892,50

**10) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLACHA CASEIRA	KG	750,00	19,90	14.925,00

BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00	
PÃO INTEGRAL	KG	355,00	14,30	5.076,50	
				Total agricultor	33.046,50

**11) GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE	UN	1000,00	2,29	2.290,00	
BRÓCOLIS	UN	400,00	5,69	2.276,00	
COUVE FLOR	KG	600,00	7,26	4.356,00	
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00	
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00	
ABOBRINHA VERDE	KG	300,00	3,46	1.038,00	
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00	
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00	
ABÓBORA	KG	100,00	4,56	456,00	
FEIJÃO PRETO	KG	500,00	7,63	3.815,00	
				Total agricultor	19.196,00

**12) IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF nº 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00	
BOLO SIMPLES	KG	450,00	12,79	5.755,50	
PÃO INTEGRAL	KG	500,00	14,30	7.150,00	
				Total agricultor	19.555,50

**13) JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no CPF nº 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE	UN	300,00	2,29	687,00	
ACELGA	UN	150,00	6,26	939,00	
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00	
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00	
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00	
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	90,00	2,26	203,40	
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1526,00	
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00	
				Total agricultor	7.925,40

**14) JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ**, inscrito no CPF nº 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLO CUCA	KG	1200,00	9,45	11.340,00	
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00	
				Total agricultor	17.735,00

**15) JOCELIA LEDUVINA DUMA**, inscrito no CPF nº 037.755.319-04, residente e domiciliada no Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA	UN	300,00	2,29	687,00	
AIPIM/ MANDIOCA	KG	700,00	7,09	4.963,00	
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00	
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00	
CEBOLA BRANCA	KG	250,00	5,39	1.347,50	
BETERRABA	KG	300,00	3,96	1.188,00	
REPOLHO	MÇ	200,00	2,79	558,00	
BRÓCOLIS	KG	400,00	5,69	2.276,00	
FEIJÃO	KG	200,00	7,63	1.526,00	

BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00	
					Total agricultor
					15.588,50

FLS. 300

**16) JONAS HAMILCAS**, inscrito no CPF nº 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE	KG	200,00	3,46	692,00	
BATATA DOCE	KG	30,00	4,56	136,80	
BATATA INGLESA	KG	500,00	4,69	2.345,00	
BRÓCOLIS	KG	350,00	5,69	1.991,50	
BETERRABA	KG	100,00	3,96	396,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00	
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00	
RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00	
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00	
CENOURA	KG	200,00	4,26	852,00	
MANDIOCA AIPIM	KG	400,00	7,09	2.836,00	
					Total agricultor
					11.882,30

**17) JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE	KG	200,00	4,56	912,00	
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00	
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	60,00	2,26	135,60	
LIMÃO	KG	50,00	3,56	178,00	
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00	
MEXERICA	KG	1.000,00	4,26	4.260,00	
					Total agricultor
					6.852,60

**18) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BANANA CATURRA	KG	4.981,00	4,19	20.870,39	
MAÇA	KG	2.500,00	7,65	19.125,00	
					Total agricultor
					39.995,39

**19) LUCIANE DE LIMA**, inscrito no CPF nº 042.188.819-95, residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00	
ESPINAFRE	MÇ	400,00	4,96	1.984,00	
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00	
MILHO VERDE	KG	850,00	6,90	5.865,00	
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1.526,00	
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00	
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00	
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00	
CAQUI	KG	600,00	7,66	4.596,00	
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00	
					Total agricultor
					20.793,00

**20) MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE	KG	320,00	4,56	1.459,20	
ALFACE	UN	100,00	2,29	229,00	
COUVE MANTEIGA	MÇ	40,00	3,26	130,40	
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	226,00	
CEBOLINHA	MÇ	60,00	2,26	135,60	

CENOURA	KG	200,00	4,26	852,00	FLS. 301
				Total agricultor	

**21) MARIA JOCELIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
Pão Caseiro	kg	500,00	13,30	6.650,00	
Bolacha caseira	kg	750,00	19,90	14.925,00	
				Total agricultor	21.575,00

**22) MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
AIPIM/MANDIOCA	KG	200,00	7,09	1.418,00	
ALFACE CRESPA	UN	100,00	2,29	229,00	
BATATA DOCE	KG	250,00	4,56	1.140,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00	
COUVE MANTEIGA	MÇ	80,00	3,26	260,80	
SALSINHA	MÇ	25,00	2,29	57,25	
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00	
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00	
				Total agricultor	5.233,55

**23) OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA	UN	300,00	2,29	687,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	100,00	2,26	226,00	
LARANJA	KG	1.000,00	3,79	3.790,00	
PONCÃ	KG	600,00	5,23	3.138,00	
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00	
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00	
LIMÃO	KG	100,00	3,56	356,00	
ACELGA	UN	200,00	6,26	1.252,00	
				Total agricultor	9.957,00

**24) PAULO SERGIO MOKWA**, inscrito no CPF nº 017.041.459-02, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BRÓCOLIS	KG	285,00	5,69	1.621,65	
COUVE FLOR	KG	100,00	7,26	726,00	
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00	
				Total agricultor	31.837,65

**25) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABÓBORA	KG	100,00	4,56	456,00	
LARANJA	KG	500,00	3,79	1895,00	
MEXERICA	KG	1000,00	4,26	4.260,00	
MILHO VERDE	KG	600,00	6,90	4.140,00	
COUVE MANTEIGA	MÇ	100,00	3,26	326,00	
FELJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00	
PONKAN	KG	500,00	5,23	2.615,00	
				Total agricultor	15.981,00

**26) RENATA GALEGO**, inscrita no CPF sob nº 331.706.088-35, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1.000,00	2,29	2.290,00
BETERRABA	KG	200,00	3,96	792,00

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BROCOLIS	KG	465,00	5,69	2.645,85
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
COUVE FLOR	KG	400,00	7,26	2.904,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
SALSINHA	MÇ	250,00	2,29	572,50
PONKAN	KG	400,00	5,23	2.092,00
MARACUJA	KG	750,00	12,74	9.555,00
Total agricultor				22.182,35

**27) ROSA INÊS ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Pão integral	KG	2.790 KG	14,30	39.897,00
Total agricultor				22.182,35

**28) ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 049.939.706-60, residente e domiciliado no Parte Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE	UN	100,00	2,29	229,00
AXI	KG	100,00	7,96	796,00
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	110,00	3,26	358,60
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00
Total agricultor				3.046,60

**29) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200,00	3,46	692,00
ACELGA	UN	200,00	6,26	1.252,00
ALFACE CRESPA	UN	250,00	2,29	572,50
BETERRABA	KG	100,00	3,96	396,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	200,00	2,26	452,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	120,00	3,26	391,20
RÚCULA	MÇ	250,00	3,96	990,00
CEBOLA BRANCA	KG	250,00	5,39	1.347,50
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
MANDIOCA AIPIM	KG	200,00	7,09	1.418,00
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
Total agricultor				10.115,20

**30) VAGNER EZEQUIEL STOSKI**, inscrito no CPF nº 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sítio São João, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
Batata inglesa	Kg	500,00	4,69	2.345,00
Cenoura	Kg	400,00	4,26	1.704,00
Couve-flor	Kg	300,00	7,26	2.178,00
Caqui	Kg	400,00	7,66	3.064,00
Melancia	Kg	500,00	3,69	1.845,00
Banana	Kg	4.019,00	4,19	16.839,61
Mamão	Kg	1.000,00	11,36	11.360,00
Total agricultor				39.335,61

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 303





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 301

## CONTRATO N.º 173/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ADEMILSON FERREIRA OCHILE, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020", para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 306

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00	
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	150,00	2,26	339,00	
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00	
LARANJA	KG	1000,00	3,79	3.790,00	
PONCÃ	KG	1000,00	5,23	5.230,00	
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00	
LIMÃO	KG	150,00	3,56	534,00	
				Total agricultor	<b>11.616,00</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 306

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

*Admirson Lima*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 308

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**ADEMILSON FERREIRA OCHILE**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

**MILCIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO:** ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

**OBJETO:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00	
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	150,00	2,26	339,00	
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00	
LARANJA	KG	1000,00	3,79	3.790,00	
PONCÃ	KG	1000,00	5,23	5.230,00	
SALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00	
LIMÃO	KG	150,00	3,56	534,00	
				Total agricultor	<b>11.616,00</b>

O total do item é de **R\$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADO:** ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Ric do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

**OBJETO:** “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00	
BATATA DOCE	KG	100,00	4,56	456,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	150,00	2,26	339,00	
CHUCHU	KG	200,00	3,46	692,00	
LARANJA	KG	1000,00	3,79	3.790,00	
PONCÃ	KG	1000,00	5,23	5.230,00	
ALSINHA	MÇ	100,00	2,29	229,00	
LIMÃO	KG	150,00	3,56	534,00	
				Total agricultor	11.616,00

O total do item é de **RS 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais).**

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**B2E1A824

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## CONTRATO N.º 174/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ALCEU BARCKI, inscrito no CPF: 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Alceu Barck





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **11.616,00 (onze mil, seiscientos e dezesseis reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO BRANCO	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL	KG	355 KG	14,30	5.076,50
Total agricultor				<b>25.656,50</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento

*Clau Borck*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 313

ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## **CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

*Alceu Borja*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 314

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*Alceu Porto*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**ALCEU BARCKI**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

**MILICIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO:** ALCEU BARCKI, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

**OBJETO:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA	KG	700 KG	19,90	13.930,00	
PÃO CASEIRO BRANCO	KG	500 KG	13,30	6.650,00	
PÃO INTEGRAL	KG	355 KG	14,30	5.076,50	
				Total agricultor	<b>25.656,50</b>

O total do item é de **R\$ 25.656,50 (vinte e cinco mil, seiscientos e cinquenta e seis reais, e cinquenta centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO: ALCEU BARCKI**, inscrito no CPF nº 037.744.749-82, residente e domiciliado no LOTE 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

**OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	700 KG	19,90	13.930,00
PÃO CASEIRO BRANCO	KG	500 KG	13,30	6.650,00
PÃO INTEGRAL	KG	355 KG	14,30	5.076,50
				Total agricultor <b>25.656,50</b>

O total do item é de **RS 25.656,50 (vinte e cinco mil, seiscientos e cinquenta e seis reais, e cinquenta centavos).**

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**6D08B405

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## CONTRATO N.º 175/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ANTÔNIO ZIEBARTH BOCKEKO, inscrito no CPF: 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020"**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*Antônio Ziebart Bockeko*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 319

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200	3,46	692,00
ALFACE	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE	KG	200	4,56	912,00
BROCOLIS	KG	100	5,69	569,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	150	3,26	489,00
REPOLHO	KG	100	2,79	279,00
CHUCHU	KG	100	3,46	346,00
Total agricultor				<b>3.745,00</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Antonio Zilcarth Boello



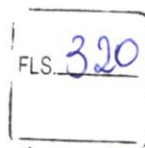


# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;

Antônio Zeller HB 02/10



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## **CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Antônio Zilberto H B o elko



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 322

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO**

CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**

RG:9.769.349-8

**TESTEMUNHA 1**

**MILÍCIO VICENTE STROHER**

RG:3.916.724-7

**TESTEMUNHA 2**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO:** ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

**OBJETO:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200	3,46	692,00
ALFACE	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE	KG	200	4,56	912,00
BROCOLIS	KG	100	5,69	569,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	150	3,26	489,00
REPOLHO	KG	100	2,79	279,00
CHUCHU	KG	100	3,46	346,00
				<b>Total agricultor 3.745,00</b>

O total do item é de **R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADO:** ANTÔNIO ZIEBARTH BOCHEKO, inscrito no CPF nº 048.280.259-60, residente e domiciliado no Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

**OBJETO:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	200	3,46	692,00
ALFACE	Un	200	2,29	458,00
BATATA DOCE	KG	200	4,56	912,00
BROCOLIS	KG	100	5,69	569,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	150	3,26	489,00
EPOLHO	KG	100	2,79	279,00
CHUCHU	KG	100	3,46	346,00
			Total agricultor	3.745,00

O total do item é de **R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**B81C3834

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 325

## CONTRATO N.º 176/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF: 086.766.179-88, residente e domiciliada na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020", para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*Claudia reia*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 326

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 7.572,15 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais, e quinze centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE CRESPA	UN	350,00	2,29	801,50
CEBOLINHA	MÇ	140,00	2,29	316,40
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
MILHO VERDE	KG	350,00	6,90	2.415,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
PEPINO	KG	100,00	5,21	521,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
SALSINHA	MÇ	125,00	2,29	286,25
Total agricultor				<b>7.572,15</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

*Claudineia*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 327

2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

*Claudineia*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 328

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

*Uladimir*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 329

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**CLAUDINÉIA MAYER**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA:** CLAUDINEIA MAYER, inscrito no CPF nº 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

**OBJETO:** “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00	
ALFACE CRESPA	UN	350,00	2,29	801,50	
CEBOLINHA	MÇ	140,00	2,29	316,40	
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00	
MILHO VERDE	KG	350,00	6,90	2.415,00	
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00	
PEPINO	KG	100,00	5,21	521,00	
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00	
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00	
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00	
SALSINHA	MÇ	125,00	2,29	286,25	
				<b>Total agricultor</b>	<b>7.572,15</b>

O total do item é de **R\$ 7.572,15 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais, e quinze centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

331

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO:** CLAUDINEIA MAYER, inscrito no CPF nº 086.766.179-88, residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

**OBJETO:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	KG	100,00	3,46	346,00
ALFACE CRESPA	UN	350,00	2,29	801,50
CEBOLINHA	MÇ	140,00	2,29	316,40
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
MILHO VERDE	KG	350,00	6,90	2.415,00
MOENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
PEPINO	KG	100,00	5,21	521,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
RÚCULA	MÇ	100,00	3,96	396,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
SALSINHA	MÇ	125,00	2,29	286,25
			Total agricultor	7.572,15

O total do item é de **R\$ 7.572,15 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais, e quinze centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**F842232F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 332

## CONTRATO N.º 177/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado DALVA MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF: 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 333

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.604,50 (trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais, e cinquenta centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	300,00	19,90	5.970,00
BOLO SIMPLES	KG	550,00	12,79	7.034,50
PÃO CASEIRO	KG	2.000,00	13,30	26.600,00
				Total agricultor
				<b>39.604,50</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## **CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

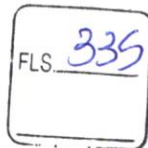


# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## **CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 336

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**DALVA MARÇILINO CHIMANSKI**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

**MILICIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

**OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020"**.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	300,00	19,90	5.970,00
BOLO SIMPLES	KG	550,00	12,79	7.034,50
PÃO CASEIRO	KG	2.000,00	13,30	26.600,00
				Total agricultor <b>39.604,50</b>

O total do item é de **R\$ 39.604,50** (trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais, e cinquenta centavos).

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 338

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 757.400.289-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

**OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA	KG	300,00	19,90	5.970,00
BOLO SIMPLES	KG	550,00	12,79	7.034,50
PÃO CASEIRO	KG	2.000,00	13,30	26.600,00
				Total agricultor
				<b>39.604,50</b>

O total do item é de **R\$ 39.604,50 (trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais, e cinquenta centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**A6AA5CF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 339

## CONTRATO N.º 178/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrito no CPF: 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*Dejanira J. Hamilcas*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 340

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 36.547,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00	
ACELGA	UN	250,00	6,26	1.565,00	
AIPIM/MANDIOCA	KG	500,00	7,09	3.545,00	
ALFACE CRESPA	UN	1000,00	2,29	2.290,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00	
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00	
FEIJÃO PRETO	KG	800,00	7,63	6.104,00	
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00	
MEXERICA	KG	500,00	4,26	2.130,00	
PEPINO	KG	500,00	5,21	2.605,00	
REPOLHO	KG	600,00	2,79	1.674,00	
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00	
MARACUJÁ	KG	250,00	12,74	3.195,00	
				Total agricultor	36.547,00

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Deyanna J. Hamilton



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 341

2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

*Dejanna J. Hamilos*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 342

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

*Deyana Teixeira Hamilos*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 343

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**

CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**

RG:9.769.349-8

TESTEMUNHA 1

**MILICIO VICENTE STROHER**

RG:3.916.724-7

TESTEMUNHA 2



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

**OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00
ACELGA	UN	250,00	6,26	1.565,00
AIPIM/MANDIOCA	KG	500,00	7,09	3.545,00
ALFACE CRESPA	UN	1000,00	2,29	2.290,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00
FEIJÃO PRETO	KG	800,00	7,63	6.104,00
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00
MEXERICA	KG	500,00	4,26	2.130,00
PEPINO	KG	500,00	5,21	2.605,00
REPOLHO	KG	600,00	2,79	1.674,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
MARACUJÁ	KG	250,00	12,74	3.195,00
				Total agricultor
				<b>36.547,00</b>

O total do item é de **R\$ 36.547,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA:** DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

**OBJETO:** “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABÓBORA	KG	150,00	4,56	684,00	
ACELGA	UN	250,00	6,26	1.565,00	
AIPIM/MANDIOCA	KG	500,00	7,09	3.545,00	
ALFACE CRESPA	UN	1000,00	2,29	2.290,00	
EBOLINHA VERDE	MÇ	250,00	2,26	565,00	
CHUCHU	KG	150,00	3,46	519,00	
FEIJÃO PRETO	KG	800,00	7,63	6.104,00	
LARANJA	KG	500,00	3,79	1.895,00	
MEXERICA	KG	500,00	4,26	2.130,00	
PEPINO	KG	500,00	5,21	2.605,00	
REPOLHO	KG	600,00	2,79	1.674,00	
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00	
MARACUJÁ	KG	250,00	12,74	3.195,00	
				Total agricultor	36.547,00

O total do item é de **R\$ 36.547,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.  
**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**088DDA2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 346

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO N.º 179/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado EDSON DE LIMA, inscrito no CPF: 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr r, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 347

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
				Total agricultor
				<b>5.784,00</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Edson

[Assinatura]



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 348

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DEZESSEIS:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 349

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## **CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**EDSON DE LIMA**  
CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A):** EDSON DE LIMA, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

**OBJETO:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00
				<b>Total agricultor 5.784,00</b>

O total do item é de **R\$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 352

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): EDSON DE LIMA**, inscrito no CPF nº 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

**OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00	
FEIJÃO PRETO	KG	300,00	7,63	2.289,00	
				Total agricultor	<b>5.784,00</b>

O total do item é de **R\$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**E3AF661F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 353

## CONTRATO N.º 180/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES, inscrito no CPF: 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020", para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*Elaine*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 394

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **19.654,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALHO	KG	500,00	21,96	10.980,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLA BRANCA	KG	200,00	5,39	1.078,00
CENOURA	KG	300,00	4,26	1.278,00
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
Total agricultor				<b>19.654,00</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

*Elaine* *Costa*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## **CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

*Eliane* *[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 356

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 357

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

**MILICIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A):** ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

**OBJETO:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALHO	KG	500,00	21,96	10.980,00	
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00	
CEBOLA BRANCA	KG	200,00	5,39	1.078,00	
CENOURA	KG	300,00	4,26	1.278,00	
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00	
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00	
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00	
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00	
				Total agricultor	<b>19.654,00</b>

O total do item é de **R\$ 19.654,00 (dezenove mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**, inscrito no CPF nº 022.767.979-24, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

**OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALHO	KG	500,00	21,96	10.980,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLA BRANCA	KG	200,00	5,39	1.078,00
CENOURA	KG	300,00	4,26	1.278,00
COUVE FLOR	KG	300,00	7,26	2.178,00
SPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
RÚCULA	MÇ	200,00	3,96	792,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1266,00
			Total agricultor	<b>19.654,00</b>

O total do item é de **R\$ 19.654,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**066CD49C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2023. Edição 2885  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 360

## CONTRATO N.º 181/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ELIZETE EURICH, inscrito no CPF: 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020", para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*ELIZETE EURICH*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 369

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **36.892,50 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00	
PEPINO	KG	750,00	5,21	3.907,50	
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00	
				<b>Total agricultor</b>	<b>36.892,50</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento

*Cláudio*

*Inte*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 362

ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

*Blaueli*

*[Handwritten signature]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 363

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*Church*

*[Signature]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26


Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

  
**ELIZETE EURICH**  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

  
\_\_\_\_\_  
**MILCIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADO(A):** ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

**OBJETO:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00	
PEPINO	KG	750,00	5,21	3.907,50	
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00	
				Total agricultor	36.892,50

O total do item é de **R\$ 36.892,50 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos).**

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

**OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO	KG	1.500,00	19,66	29.490,00
PEPINO	KG	750,00	5,21	3.907,50
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
				Total agricultor 36.892,50

O total do item é de **RS 36.892,50 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszczynski  
**Código Identificador:**2FD92C0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 367

## CONTRATO N.º 182/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado FABIANA BERTONCELLO DA COSTA, inscrito no CPF: 052.883.749-45, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020", para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensinofundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*Fabiana B da Costa*

*[Assinatura]*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 368

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **33.046,50** (trinta e três mil, quatrocentos e seis reais, e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00	
BOLACHA CASEIRA	KG	750,00	19,90	14.925,00	
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00	
PÃO INTEGRAL	KG	355,00	14,30	5.076,50	
				Total agricultor	<b>33.046,50</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no

*Soliana O. da Costa*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 369

valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## **CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

*Fabiana B. da Costa*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 370

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## **CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

*Sabiano B. do Oeste*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 371

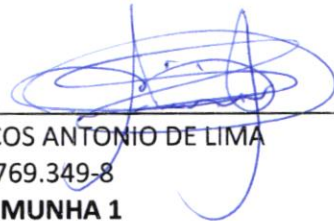
É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

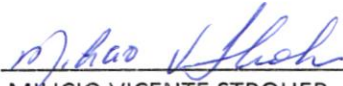
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

  
**FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**  
CONTRATADA

  
**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

  
**MILICIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 378

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A):** **FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

**OBJETO:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00	
BOLACHA CASEIRA	KG	750,00	19,90	14.925,00	
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00	
PÃO INTEGRAL	KG	355,00	14,30	5.076,50	
				Total agricultor	<b>33.046,50</b>

O total do item é de **R\$ 33.046,50 (trinta e três mil, quatrocentos e seis reais, e cinquenta centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

**OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00
BOLACHA CASEIRA	KG	750,00	19,90	14.925,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
PÃO INTEGRAL	KG	355,00	14,30	5.076,50
			Total agricultor	<b>33.046,50</b>

O total do item é de **RS 33.046,50 (trinta e três mil, quatrocentos e seis reais, e cinquenta centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszczynski  
**Código Identificador:** 13243BCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2023. Edição 2885

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 374

## CONTRATO N.º 183/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF: 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020", para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*Gilson Costa Carvalho*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 375

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **19.196,00 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE	UN	1000,00	2,29	2.290,00	
BRÓCOLIS	UN	400,00	5,69	2.276,00	
COUVE FLOR	KG	600,00	7,26	4.356,00	
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00	
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00	
ABOBRINHA VERDE	KG	300,00	3,46	1.038,00	
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00	
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00	
ABÓBORA	KG	100,00	4,56	456,00	
FEIJÃO PRETO	KG	500,00	7,63	3.815,00	
				Total agricultor	<b>19.196,00</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Gilson Lato Camalhe





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 376

2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

*Gilson Cato Carneiro*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 377

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

*Gilson Costa Carvalho*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 378

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**GILSON COSTA CARVALHO**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

**MILICIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

**OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020"**.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1000,00	2,29	2.290,00
BRÓCOLIS	UN	400,00	5,69	2.276,00
COUVE FLOR	KG	600,00	7,26	4.356,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
ABOBRINHA VERDE	KG	300,00	3,46	1.038,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
ABÒBORA	KG	100,00	4,56	456,00
FEIJÃO PRETO	KG	500,00	7,63	3.815,00
				Total agricultor
				<b>19.196,00</b>

O total do item é de **R\$ 19.196,00 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

**OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	1000,00	2,29	2.290,00
BRÓCOLIS	UN	400,00	5,69	2.276,00
COUVE FLOR	KG	600,00	7,26	4.356,00
REPOLHO	KG	100,00	2,79	279,00
TOMATE	KG	500,00	6,99	3.495,00
ABOBRINHA VERDE	KG	300,00	3,46	1.038,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	200,00	3,26	652,00
CEBOLA BRANCA	KG	100,00	5,39	539,00
ABÓBORA	KG	100,00	4,56	456,00
FEIJÃO PRETO	KG	500,00	7,63	3.815,00
				Total agricultor
				<b>19.196,00</b>

O total do item é de **RS 19.196,00 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszczynski  
**Código Identificador:**4724D04B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 381

## CONTRATO N.º 184/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado IRENE DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF: 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020", para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*Irene de Paula Santos*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 382

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **19.555,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00	
BOLO SIMPLES	KG	450,00	12,79	5.755,50	
PÃO INTEGRAL	KG	500,00	14,30	7.150,00	
				Total agricultor	<b>19.555,50</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento

José de Paula Santos



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 383

ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## **CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

*Genevieve Paula Santos*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 384

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*Yreuedi Paulo Santo*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 385

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**IRENE DE PAULA SANTOS**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

**MILCIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF nº 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste— Pr..

**OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00	
BOLO SIMPLES	KG	450,00	12,79	5.755,50	
PÃO INTEGRAL	KG	500,00	14,30	7.150,00	
				Total agricultor	<b>19.555,50</b>

O total do item é de **R\$ 19.555,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 387

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF nº 890.216.579-53, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

**OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	500,00	13,30	6.650,00	
BOLO SIMPLES	KG	450,00	12,79	5.755,50	
PÃO INTEGRAL	KG	500,00	14,30	7.150,00	
				Total agricultor	19.555,50

O total do item é de **R\$ 19.555,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**C89DB979

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO N.º 185/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOÃO GILBERTO CALAUDINO, inscrito no CPF: 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*João*

*João*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **7.925,40 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais, e quarenta centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE	UN	300,00	2,29	687,00	
ACELGA	UN	150,00	6,26	939,00	
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00	
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00	
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00	
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00	
CEBOLINHA VERDE	MÇ	90,00	2,26	203,40	
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1526,00	
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00	
				Total agricultor	<b>7.925,40</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

*João*

*João*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 390

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

João

João



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

*Assinatura*

*Assinatura*





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**JOÃO GILBERTO CALAUDINO**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no CPF nº 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

**OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	300,00	2,29	687,00
ACELGA	UN	150,00	6,26	939,00
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	90,00	2,26	203,40
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1526,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
				Total agricultor
				<b>7.925,40</b>

O total do item é de **R\$ 7.925,40 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais, e quarenta centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 394

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no CPF nº 836.673.349-15, residente e domiciliado no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

**OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE	UN	300,00	2,29	687,00
ACELGA	UN	150,00	6,26	939,00
CAXI	KG	100,00	7,96	796,00
ESPINAFRE	MÇ	300,00	4,96	1.488,00
CENOURA	KG	100,00	4,26	426,00
BETERRABA	KG	150,00	3,96	594,00
CEBOLINHA VERDE	MÇ	90,00	2,26	203,40
FEIJÃO PRETO	KG	200,00	7,63	1526,00
VAGEM	KG	100,00	12,66	1.266,00
				Total agricultor <b>7.925,40</b>

O total do item é de **RS 7.925,40 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais, e quarenta centavos)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**2A853216

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## CONTRATO N.º 186/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, N.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. OSCAR DELGADO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOCÉLIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF: 071.456.029-46, residente e domiciliada no Cambará, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020"**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal no município de Santa Maria do Oeste-PR, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*Jocélia Aparecida Cerino da Luz*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 10 de setembro de 2024.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **17.735,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLO CUCA	KG	1200,00	9,45	11.340,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
Total agricultor				<b>17.735,00</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1440	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1670	08.002.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1720	08.002.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

*Joelma do Carmo do Luz*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 387

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

*Joelma Esp. União da Luz*



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 009/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Setembro de 2024.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2023.

*José de França Pereira*

*[Assinatura]*



# Município de Santa Maria do Oeste


ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

*Joelia Aparecida Cerino da Luz*  
**JOELIA APARECIDA CERINO DA LUZ**  
CONTRATADA

  
**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

  
**MILICIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A):** JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF nº 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.

**OBJETO:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLO CUCA	KG	1200,00	9,45	11.340,00
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00
				Total agricultor
				<b>17.735,00</b>

O total do item é de **R\$ 17.735,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 401

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADO(A): JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ**, inscrito no CPF nº 071.456.029-46, residente e domiciliada no PA Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

**OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987/2020”.**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLO CUCA	KG	1200,00	9,45	11.340,00	
BOLO SIMPLES	KG	500,00	12,79	6.395,00	
				Total agricultor	17.735,00

O total do item é de **RS 17.735,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais)**.

**Data de assinatura:** 11 de setembro de 2023.

**Vigência:** 10/09/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszczynski  
**Código Identificador:**087B2992

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>